



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL**

BIANCA PEREIRA DA SILVA

**MULHERES NEGRAS NO SISTEMA CARCERÁRIO: A REALIDADE
INTERSECCIONAL DENTRO E FORA DA PRISÃO NO TOCANTINS**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2023

Bianca Pereira da Silva

Mulheres negras no sistema carcerário: a realidade interseccional dentro e fora da prisão no Tocantins

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como requisito à obtenção do grau de Mestre(a) em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Cecília Nunes Froemming.

Miracema do Tocantins, TO

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S586m Silva, Bianca Pereira da.
Mulheres negras no sistema carcerário: a realidade interseccional dentro e
fora da prisão no Tocantins. / Bianca Pereira da Silva. — Miracema, TO, 2023.
74 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins
— Campus Universitário de Miracema - Curso de Pós-Graduação (Mestrado)
em Serviço Social, 2023.

Orientadora : Cecilia Nunes Froemmung

1. Mulheres negras. 2. Racismo estrutural. 3. Interseccionalidade. 4.
Earceramento feminino. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS — A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

BIANCA PEREIRA DA SILVA

MULHERES NEGRAS NO SISTEMA CARCERÁRIO: A REALIDADE
INTERSECCIONAL DENTRO E FORA DA PRISÃO NO TOCANTINS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social. Foi avaliado para a obtenção do título
de Mestre(a) em Serviço Social e aprovado(a) em sua
forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: ____ / ____ / ____

Banca Examinadora

Profa. Dra. Cecília Nunes Froemming - Orientadora – UFT.

Profa. Dra. Eliane Marques de Menezes Amicucci – Examinadora – UFT.

Prof. Dr. Ladislau Ribeiro do Nascimento - Examinador – UFT.

Dedico as minhas mais velhas que me antecederam no percurso da luta, para que meus caminhos fossem abertos e possíveis até aqui e a cada corpo negro que foi e é alvo do sistema racista estrutural.

Dedico a menina negra de 4 anos que caiu e chorou e que foi desacreditada por tanto tempo, mas resistiu e agora existe, conseguido finalizar essa dissertação provando para si mesma que é capaz diante do mundo.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de iniciar meus agradecimentos em especial a todos que seguiram ao meu lado nesse caminho que a priori é tão rápido e solitário, principalmente por ter sido percorrido num período tão complexo que foi a pandemia.

Agradeço imensamente aos meus guias e protetores que dentro do meu merecimento, conduziram meus pensamentos para não desistir tranquilizando meu Orí para cada passo que aqui foi dado.

Minha querida mãe Arlene Pereira da Silva, minha melhor amiga, obrigada por cada mensagem e áudio de afeto e confiança, por me ouvir chorar e sempre dizer que iria dar certo e por ser tão presente em minha vida. Te dedico cada linha desse trabalho como uma demonstração de que cada dia longe valeu a pena e que aqui é só um passo para nossa emancipação, você é minha fonte de luz.

Minha eterna gratidão a Profa. Dra. Solange Nascimento, pela amizade, afeto e estímulo e por todo colo e amor que recebi. Gratidão por ser tanto e por inundar meus caminhos de proteção, amor e cuidado... Amor nos define rsrs.

Professora Dra. Maria Aparecida, agradeço imensamente por tanto cuidado todos esses anos, por fortalecer minha espiritualidade e sempre me colocar em suas orações, obrigada por ter me acolhido como mãe desde o início, por me mostrar a importância de falar de nós, de escrever sobre nós, as broncas serviram para que eu chegassem até aqui apesar de tantos pesares e irão me levar para outros caminhos maiores.

Agradeço com todo carinho ao universo por ter me concedido a escolha de uma orientadora e amiga tão especial como a Profa. Dra. Cecília Froemming. Obrigada por toda a paciência, principalmente paciência kkk e pela força, cumplicidade, amizade, além da partilha de afeto desde o início. Você é incrível e me inspira muito.

Ao Prof. Dr. Ladislau do Nascimento pela parceria, amizade e escuta, por cada palavra de incentivo e apoio e pela cumplicidade em compreender os percalços e enfrentamentos que a estrutura do racismo nos coloca na sociedade e mesmo assim me guiou e mostrou pelo simples ato de ser como é que minha escrita era possível antes mesmo de eu acreditar nela. Muito obrigada por ser quem és.

Aos meus amigos e família tocantinense, companheiros de vida que tanto me abraçaram na hora do desespero e me incentivaram para que eu não desistisse: Ismael Barreto, Ítila Cristina, Luana Bogo, Hércules Rafael, Jhonatan Ferreira, Gabriela Peres, Artur Bezerra, André Augusto, Giurge Arão, Yasmin Parreão, Dhiogo Thomaz, Vinicius Barreto, Carlos Nassar, João

Vilella, Regiron França, Clarissa Menezes e Junior Rodrigues. Vocês foram fundamentais nessa caminhada, pois o amor e o cuidado sempre serão ferramentas de transformação e cada momento de partilha com vocês será lembrado com muita alegria e gratidão, e como sempre digo “ainda bem que a gente tem a gente”. Amo vocês!!!

Concentração de Direitos

(aos que acreditam no que constroem):

Necessitamos de um tempo que plante ideias e
pratique ações transformadoras.

Que desmonte as ordens de quem escraviza.

Que provoque desejos desmedidos.

Que humanamente eduque as gerações.

Não aceitamos mais,

As diferenças faces da mesma dor,

A morte da sensibilidade,

A concentração de direitos

O não tempo para o amor,

A prisão da liberdade!

(Diva Lopes)

RESUMO

As mulheres negras no sistema carcerário enfrentam desafios únicos e desigualdades agravadas devido à interseção de gênero, raça e classe. A presença desproporcional dessas mulheres nas prisões é um reflexo das desigualdades estruturais profundamente enraizadas na sociedade brasileira. A presente pesquisa vem com o intuito de analisar o agressivo crescente encarceramento de mulheres negras no Brasil, dentro da perspectiva interseccional e provocar a perceptível observação aos mecanismos que o Estado utiliza como método de controle social, consequente da necropolítica como exercício de extermínio e marginalização da população negra preordenada pelo sistema social brasileiro fortalecida pela ótica da classe dominante e do racismo estrutural. Foi realizado um levantamento bibliográfico com base em fundamentação teórica, buscando fontes secundárias para obter informações fundamentais sobre as principais características do tema. Para o estudo, foram analisados textos completos em português e inglês, e dados quantitativos com acesso livre e aberto às bases de dados. No Tocantins, a situação das mulheres negras no sistema carcerário é uma realidade que reflete desafios complexos e desigualdades estruturais. Para enfrentar essa questão de forma efetiva, é fundamental considerar as particularidades e contextos locais específicos do estado, levando em conta as especificidades das mulheres negras que estão encarceradas. Um dos primeiros passos para abordar essa questão de maneira adequada é coletar dados precisos e atualizados sobre a população carcerária feminina no Tocantins, com um enfoque específico nas mulheres negras. Essas informações são essenciais para obter uma compreensão mais aprofundada da situação e identificar as necessidades e desafios específicos que as mulheres negras enfrentam no sistema carcerário.

Palavras-Chave: Mulheres negras. Racismo Estrutural. Interseccionalidade. Encarceramento feminino.

ABSTRACT

Black women in the Tocantins state prison system face unique challenges and heightened inequalities due to the intersection of gender, race, and class. The disproportionate presence of these women in prisons is a reflection of deeply rooted structural inequalities in Brazilian society. The present research aims to analyze the aggressive growing incarceration of black women in Brazil, within the intersectional perspective and to provoke a perceptible observation of the mechanisms that the State uses as a method of social control, resulting from necropolitics as an exercise of extermination and marginalization of black population preordained by the Brazilian social system strengthened by the perspective of the ruling class and structural racism. A bibliographic survey was carried out based on theoretical foundations, seeking primary sources to obtain fundamental information on the main characteristics of the theme. For the study, complete texts in Portuguese and English were included, with free and open access to the databases. In Tocantins, the situation of black women in the prison system is a reality that reflects complex challenges and structural inequalities. To effectively address this issue, it is essential to consider the particularities and specific local contexts of the state, taking into account the specificities of black women who are incarcerated. One of the first steps to adequately address this issue is to collect accurate and up-to-date data on the female prison population in Tocantins, with a specific focus on black women. This information is essential for gaining a deeper understanding of the situation and identifying the specific needs and challenges Black women face in the prison system.

Keywords: Black women. Structural Racism. Intersectionality. Imprisoned women.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Perfil carcerário das mulheres negras em Tocantins.....	44
Gráfico 2 - Perfil carcerário feminino em Tocantins.....	47
Gráfico 3 - Perfil criminal – Tipo penal das Mulheres Reclusas em Tocantins.....	48
Gráfico 4 - Tempo de pena das Mulheres Reclusas.	49
Gráfico 5 - Idade das Mulheres Reclusas.	50
Gráfico 6 - Perfil Racial e Étnico das Mulheres Reclusas.....	51
Gráfico 7 - Nível de escolaridade das Mulheres Reclusas.	53
Gráfico 8 - Quantidade de filhos.	54
Gráfico 9 - Idade dos filhos das Mulheres Reclusas.	55
Gráfico 10 - Responsabilidade dos filhos.....	56
Gráfico 11 - Estado civil das Mulheres Reclusas.	57
Gráfico 12 - Perfil de orientação sexual Mulheres Reclusas.....	58
Gráfico 13 - Perfil dos visitantes.	59
Gráfico 14 - Grau de parentesco de outros membros familiares em privação de liberdade....	61

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

EUA	Estados Unidos da América
FASEC	Faculdade Serra do Carmo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IVA	Imposto sobre Valor Agregado
FGV	Fundação Getúlio Vargas
Infopen	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
UPF	Unidade Prisional Feminina

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	O RACISMO ESTRUTURAL E SUAS INTERFACES	15
2.1	O Racismo e a desigualdade econômica.....	18
2.2	Racismo Institucional e gênero.....	25
3	INTERSECCIONALIDADE ENTRE GÊNERO E RAÇA.....	29
3.1	Feminismo negro.....	31
3.2	Mulheres negras e o encarceramento em massa	36
4	A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS NO CÁRCERE DO TOCANTINS	43
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
	REFERÊNCIAS.....	71

1 INTRODUÇÃO

A discussão sobre o sistema carcerário é uma questão complexa e multifacetada que exige uma análise abrangente e sensível à diversidade de vivência das pessoas que o integram. Nesse contexto, as mulheres negras emergem como um grupo especialmente vulnerável, enfrentando uma realidade interseccional dentro e fora das prisões. Conhecer a interseccionalidade, termo que exemplifica as diversas formas de opressão é compreender enquanto sujeitos que raça, gênero, classe e outras características sociais se entrelaçam na caracterização das opressões sociais.

É nesse caminho que me foi provocado a necessidade de pesquisar parte de uma realidade pouco observada dentro de tantas outras mazelas que nós mulheres negras vivenciamos, entendendo que ainda somos poucas no campo do saber teórico visibilizado, e as portas que possibilitariam as nossas publicações atravessam mares muito maiores do que se possa imaginar.

Nossa existência vem de um legado sempre escondido, onde “negro sabido demais era perigo” e digo, ainda é, pois se enfrentamos e chegamos em um espaço na linha de frente, lhes digo que isto foi muito ousado, sendo ainda inadmissível para a parcela nada imparcial que reside no mundo acadêmico.

Durante uma trajetória enquanto ativista negra que sou, presenciei o sentimento de uma perda dolorosa para o feminismo negro, e a perda de uma mulher negra da periferia nos chocou, fazendo nossas lágrimas caírem em diversos lugares no mundo. Marielle Franco, assassinada no dia 14 de março de 2017, no Rio de Janeiro, uma mulher negra defensora dos direitos humanos que lutava por pautas importantes para o seu povo, para o nosso povo, foi morta.

Marielle era negra, periférica, lésbica e ativista nos movimentos de mulheres negras, perdê-la foi um símbolo de um recado dado em um período tão sombrio da história política deste país. Defensora de causas significativas em meio ao caos em que o Rio de Janeiro se encontrava, e ainda assim não recuou em sua luta. Perdemos Marielle, e depois desta perda nos multiplicamos pelo mundo em busca de justiça.

Pensar justiça por Marielle, Marias, Joanas e tantas outras mulheres que foram retiradas de nós por termos essa estrutura de país é também concluir um processo como este, em que demos mais um passo em um espaço que nos foi e ainda é nega pelo pacto da branquitude, com isto os convido para refletir, se incomodar e conhecer um mundo invisível aos olhos de um país estruturalmente racista, misógino, sexista e LGBTQIA+fóbico e quem sabe sairmos dessas

provações atentos e fortes para qual compromisso social temos enquanto sujeitos para contribuirmos na mudança do nosso país.

Pensar essa escrita e citar o ocorrido com Marielle é só a ponta do iceberg, quando historicamente se vive, sente e sonha em mudar uma realidade desigual escancarada, na qual cresci indagando diferentes porquês de ser quem sou e qual motivo minha caminhada era carregada de muros mais altos que os muros da maioria.

Historicamente, as mulheres negras têm sido alvos de uma série de desigualdades, que se manifestam em diversas esferas da sociedade, inclusive no sistema de justiça criminal. O encarceramento em massa e a criminalização afetaram de maneira desproporcional essa população, resultando em graves consequências para suas vidas e comunidades.

Dentro das prisões, as mulheres negras enfrentam uma realidade marcada por violência, negligência e falta de atendimento adequado. A superlotação, a precariedade das condições de saúde e a escassez de recursos agravam ainda mais a vulnerabilidade dessas mulheres, tornando-as ainda mais parecidas com a conformidade de seus direitos humanos básicos.

Além disso, a prisão tem se mostrado um espaço hostil para a identidade racial e de gênero das mulheres negras. A interseção entre racismo e sexismo coloca essas mulheres em uma posição de maior desumanização, muitas vezes provocada por tratamentos discriminatórios e estereotipados por parte das autoridades penitenciárias.

Contudo, é essencial lembrar que a realidade interseccional dessas mulheres não termina com sua saída das prisões. A liberdade muitas vezes não significa a garantia de uma reintegração efetiva na sociedade. A estigmatização associada ao histórico criminoso, aliada à identificação racial e de gênero, dificulta a obtenção de emprego, moradia e acesso a serviços básicos, perpetuando um ciclo de permanência e exclusão social.

Portanto, é fundamental compreender a complexidade da experiência das mulheres negras no sistema carcerário e reconhecer as interseções de suas identidades como forma de desafiar as estruturas de opressão. Políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às questões raciais e de gênero são necessárias tanto para mitigar as desigualdades no sistema penitenciário quanto para promover a reintegração justa e digna dessas mulheres na sociedade.

Ao longo deste estudo, exploraremos mais a fundo a realidade enfrentada pelas mulheres negras no sistema carcerário, buscando elucidar as particularidades de suas vivências e direcionar caminhos para uma abordagem mais justa e compassiva em relação ao sistema de justiça criminal como um todo.

A presente pesquisa vem com o intuito de analisar o agressivo crescente encarceramento de mulheres negras no Brasil, dentro da perspectiva interseccional e provocar a perceptível

observação aos mecanismos que o Estado utiliza como método de controle social, consequente da necropolítica como exercício de extermínio e marginalização da população negra preordenada pelo sistema social brasileiro fortalecida pela ótica da classe dominante e do racismo estrutural.

Sabemos que no Brasil, desde seu processo de invasão, a escravidão e a *vis corporales* fora o gancho de enquadramento do negro, perpassa a uma realidade que se sofisticou e nos tempos atuais, mesmo com a singular existência da violência física, são outras tantas modalidades que se derramam na existência do negro e especificamente da mulher negra.

Se no debate feminista e mesmo dos Direitos Humanos, existe uma evidente constatação da maior incidência da violência em suas diversas nuances, no gênero feminino, tal constatação deva ser potencializada às mulheres negras e sua realidade interseccional que nos leva a analisar para além do que o feminismo adentra, reforçando a importância do olhar para raça, classe e gênero. Acompanhado desse pensamento, este estudo provoca a análise sobre políticas públicas no estado do Tocantins para mulheres negras, a fim de averiguar ações do estado na superação das condições de vulnerabilidade.

Para tanto, o estudo faz um breve histórico sobre a dinâmica do racismo estrutural e institucional demonstrando o porquê de uma solidificação cultural tão violenta ao povo negro e a relação com a necropolítica. É através dessa análise que se fará necessário a compreensão que está por trás da democracia racial e os impactos que existem ao longo de sua inserção na sociedade brasileira, a fim de aniquilar de maneira velada a população em um discurso forjado de democracia.

O trabalho propõe conhecer as faces do encarceramento e seus perfis, para conhecer de quais perfis estamos falando será apresentado a naturalização da violência com a população negra e como as mulheres negras estão inseridas nesta estrutura, enquanto corpo figurante e de fácil acesso. O trabalho ainda adentra na importância de conhecer o feminismo negro e como ele se organiza, conhecendo a interseccionalidade como mote de análise para compreensão do ser mulher negra na sociedade brasileira e no Tocantins.

Foi realizado um levantamento bibliográfico e de dados com base em fundamentação teórica utilizando para análise categorias da teoria crítica, em especial as advindas do feminismo negro. Foram também utilizadas fontes quantitativas secundárias para obter informações fundamentais sobre as principais características do tema.

2 O RACISMO ESTRUTURAL E SUAS INTERFACES

O presente capítulo tem como objetivo contextualizar num breve histórico a dinâmica que compõe o racismo e sua estrutura. Falar do racismo sem antes compreender que existe uma estrutura e que a mesma possui uma dinâmica capitalista é basicamente naturalizar os entraves que essa estrutura relativiza enquanto consequência social. É nessa perspectiva que possibilitará a compreensão para além da desigualdade em si, mas que nessa mesma configuração se instaura um dos pilares negativos da força que o capitalismo impera na desigualdade social e seu desenho racial. O racismo estrutural é um conceito que se refere a formas profundas e arraigadas de discriminação racial que permeiam as estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais de uma sociedade. Em outras palavras, o racismo não é apenas uma questão de atitudes individuais, mas é algo que está incorporado nas próprias instituições e normas da sociedade.

A desigualdade socioeconômica decorrente do racismo estrutural tem como consequência a exclusão das pessoas negras em relação ao acesso a oportunidades econômicas e ao desenvolvimento de riqueza. Isso se manifesta em diversos setores, como educação, emprego e moradia. O acesso limitado à educação de qualidade, por exemplo, contribui para a disparidade socioeconômica entre pessoas brancas e pessoas negras, criando um fosso significativo (ALVES, 2018).

No sistema de justiça criminal, o racismo estrutural também está presente, resultando na discriminação racial na aplicação da lei, sentenças mais severas para pessoas negras e tratamento desigual dentro do sistema prisional. Essas disparidades agravam a desigualdade social e reforçam estereótipos prejudiciais. A saúde das pessoas negras também é afetada pelo racismo estrutural, resultando em menor expectativa de vida, maior incidência de doenças crônicas e acesso limitado a cuidados de saúde de qualidade. Essas disparidades de saúde refletem as barreiras sistêmicas que dificultam o acesso equitativo aos serviços de saúde, além de fatores sociais e econômicos desfavoráveis (MAIA, 2020).

No sistema educacional, o racismo estrutural se manifesta pela falta de representatividade nas escolas e universidades, pela exclusão das pessoas negras do acesso a oportunidades educacionais e pela desigualdade de recursos entre diferentes instituições de ensino. Essas disparidades prejudicam o desenvolvimento acadêmico e profissional das pessoas negras, perpetuando a desigualdade ao longo das gerações (PEREIRA; IANNI, 2020).

A cultura e a mídia também refletem o racismo estrutural, por meio da representação inadequada ou estereotipada das pessoas negras em filmes, programas de televisão e outros meios de comunicação. Essa falta de representatividade reforça estereótipos negativos e

contribui para a marginalização e exclusão das pessoas negras na sociedade. O racismo estrutural tem um impacto profundo na desigualdade socioeconômica, no sistema de justiça criminal, na saúde, na educação e na cultura e mídia. Combater essas desigualdades requer a implementação de políticas e ações afirmativas que promovam a igualdade de oportunidades e o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade.

Para combater o racismo estrutural, é importante reconhecer sua existência e trabalhar para mudar as estruturas e normas sociais que o perpetuam. Isso pode incluir ações como políticas de ação afirmativa, educação sobre diversidade e inclusão e o empoderamento de pessoas de cor para liderar e influenciar a mudança social. O livro "Racismo Estrutural" de Silvio Almeida aborda a questão do racismo no Brasil, analisando-o como uma estrutura presente em diversos aspectos da sociedade e que se mantém de forma invisível e naturalizada.

Almeida (2019) argumenta que o racismo estrutural se manifesta em diversas esferas, desde a violência policial contra a população negra, a exclusão social, a falta de acesso a oportunidades, até a ausência de representatividade política e cultural. Ele também destaca como o racismo se perpetua por meio da linguagem, dos estereótipos e das narrativas que reforçam a inferiorização da população negra.

O autor argumenta que o racismo não se limita a atitudes preconceituosas de indivíduos, mas está enraizado nas estruturas e práticas institucionais do dia a dia, perpetuando desigualdades e privilegiando certos grupos em detrimento de outros. Almeida (2019) destaca a importância de entender as origens históricas do racismo estrutural, mostrando como ele se desenvolveu ao longo dos séculos, desde os tempos da colonização até os dias atuais.

O racismo estrutural é sustentado por políticas públicas discriminatórias, padrões culturais arraigados e pela falta de representatividade e inclusão em diversas esferas da sociedade. Essas estruturas e práticas institucionais reforçam desigualdades e impedem o pleno desenvolvimento e a participação igualitária de indivíduos de grupos racializados.

Ao explorar as origens históricas do racismo estrutural, o autor destaca como o sistema de colonização e escravidão desempenhou um papel fundamental na construção de uma hierarquia racial, na qual pessoas negras foram subjugadas e desumanizadas. Esse legado histórico ainda influencia as dinâmicas sociais e econômicas atuais, perpetuando desigualdades e privilégios com base na raça.

Além disso, o autor ressalta como o racismo estrutural se mantém através de políticas públicas discriminatórias, que perpetuam disparidades no acesso à educação, saúde, moradia, emprego e outros recursos. Essas políticas são resultado de decisões institucionais que reforçam estereótipos, estigmatizam grupos racializados e limitam suas oportunidades. Os padrões

culturais arraigados também desempenham um papel significativo na perpetuação do racismo estrutural. Representações negativas e estereótipos raciais nas mídias, nas artes e na cultura popular reforçam preconceitos e contribuem para a marginalização de grupos raciais.

A falta de representatividade e inclusão em diversas esferas da sociedade, como na política, na mídia e no mercado de trabalho, também é apontada pelo autor como um fator que sustenta o racismo estrutural. A ausência de vozes e perspectivas diversas contribui para a reprodução de desigualdades e a perpetuação do status quo. O racismo estrutural é um sistema complexo e arraigado, que vai além de atitudes individuais.

Ele se manifesta nas instituições e práticas cotidianas, criando e perpetuando desigualdades sistemáticas. Para combatê-lo, é necessário um esforço coletivo, que envolva a transformação das estruturas institucionais, a promoção da igualdade de oportunidades e a conscientização sobre as raízes históricas do racismo.

O autor também discute o conceito de branquitude, destacando como a construção social da "raça branca" privilegiada influencia e perpetua o racismo estrutural. Ele analisa como a ideia de superioridade branca foi internalizada e reproduzida nas relações sociais, levando à marginalização e opressão sistemática de grupos racializados. Uma das contribuições importantes do livro é a forma como Almeida articula o conceito de racismo estrutural com outras formas de opressão, como o sexismo e a LGBTQIA+fobia. Ele evidencia as interseções entre essas opressões, enfatizando que a luta contra o racismo deve ser conectada com outras lutas por justiça social.

Almeida (2019) apresenta argumentos embasados em teorias críticas e sociológicas, além de dados empíricos, tornando seu livro uma referência importante para aqueles que desejam compreender e combater o racismo estrutural. No entanto, vale ressaltar que a obra não se limita a um diagnóstico sombrio da situação atual, mas também aponta caminhos e possibilidades de transformação. Almeida propõe a necessidade de políticas públicas antirracistas, educação inclusiva, representatividade nas instituições e uma conscientização coletiva para desconstruir e superar o racismo estrutural. Silvio Almeida (2019) oferece uma análise perspicaz e corajosa, contribuindo significativamente para o debate sobre o tema no Brasil e no mundo.

Almeida (2019) explora como o racismo estrutural opera de forma invisível, afetando as oportunidades e os resultados de vida das pessoas negras de maneira sistemática. Ele destaca como as instituições e as políticas públicas contribuem para a perpetuação da desigualdade racial, reproduzindo e reforçando estereótipos e discriminações. O autor também aborda a importância de reconhecermos a interseccionalidade do racismo estrutural, enfatizando como o

gênero, a classe social e outras formas de opressão se entrelaçam e intensificam as desigualdades raciais. Ele ressalta a necessidade de uma abordagem multifacetada para combater o racismo, que leve em consideração essa complexidade e promova uma transformação social mais ampla.

Ao concluir a leitura, fica evidente que o racismo estrutural não pode ser negligenciado nem subestimado, dada a sua magnitude e impacto na sociedade. É uma realidade que requer uma resposta coletiva, engajamento ativo e ação sistemática para desmantelar suas raízes profundas. Conforme apontado por Almeida (2019), é responsabilidade de todos nós combater o racismo em todas as suas manifestações, unindo esforços para construir uma sociedade mais igualitária e justa.

Compreendendo as dinâmicas complexas e as amplas consequências do racismo estrutural, estamos mais preparados para desafiar essas estruturas, promover a inclusão e buscar a verdadeira igualdade para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou origem étnica. Devemos reconhecer que o racismo não se limita a atos individuais de discriminação, mas está enraizado nas instituições e práticas sociais, perpetuando desigualdades sistêmicas.

Para enfrentar o racismo estrutural, é necessário um compromisso coletivo em confrontar nossos próprios preconceitos, desconstruir estereótipos arraigados e adotar políticas e práticas inclusivas. Isso implica em promover a diversidade em todos os setores da sociedade, desde o ambiente de trabalho até a esfera política, e garantir que as vozes das comunidades marginalizadas sejam ouvidas e valorizadas.

A educação desempenha um papel fundamental na luta contra o racismo estrutural, pois é através dela que podemos desafiar estereótipos, desconstruir narrativas discriminatórias e promover a compreensão intercultural. Além disso, é essencial o apoio a organizações e movimentos que trabalhamativamente na defesa dos direitos humanos e na eliminação das desigualdades raciais.

É importante reconhecer que a luta contra o racismo não é apenas uma responsabilidade das comunidades afetadas, mas sim de toda a sociedade. Somente através do engajamento coletivo e da ação sistemática poderemos criar mudanças duradouras e alcançar uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária para todos.

2.1 O Racismo e a desigualdade econômica

O processo colonial deixou marcas profundas na configuração social desigual para a população negra, revelando inúmeros momentos que evidenciaram de forma explícita as

desigualdades enfrentadas por essa parcela da sociedade. Essas desigualdades persistiram mesmo após o fim do período escravocrata, evidenciando um "falso abolicionismo" que não garantia plenamente os direitos e acessos para os libertos

Durante o período colonial, a população negra foi submetida à escravidão, sendo tratada como mercadoria e privada de sua liberdade e dignidade. Ainda que a escravidão tenha sido formalmente abolida, os negros libertos enfrentaram enormes obstáculos para se inserirem plenamente na sociedade. O "falso abolicionismo" refere-se à ideia de que a abolição da escravidão não resultou em uma verdadeira liberdade e igualdade para a população negra.

Muitos libertos foram abandonados à própria sorte, sem receber apoio ou recursos para se reintegrarem na sociedade. Além disso, foram impostas limitações e restrições aos seus direitos civis, econômicos e sociais, perpetuando assim uma configuração social desigual.

O acesso a recursos básicos, como moradia, educação e trabalho digno, foi negado aos negros, restringindo suas oportunidades e perpetuando a marginalização social. As estruturas de poder colonial criaram barreiras sistemáticas que limitaram o progresso e a mobilidade social da população negra, mantendo-os em uma posição de desvantagem. Com o olhar feminista sobre a formação social e econômica do capitalismo dependente brasileiro, Saffiotti (2013), caracteriza a constituição de nossa economia colonial como uma espécie de patrimonialismo mais próximo do tipo patriarcal em detrimento de um patrimonialismo estamental, isto porque Saffiotti afirma: Para enfrentar essa configuração social desigual, é fundamental reconhecer a história e as consequências do processo colonial, bem como trabalhar ativamente para desmantelar as estruturas de poder que perpetuam o racismo e a discriminação.

O sistema de castas não apresentou, no Brasil, um fundamento apenas econômico, mas também pecuniário, o que tornava negociável a liberdade. Portanto, mesmo que só do ponto de vista do status formal, a sociedade de castas brasileira permitia, ao contrário da sociedade de castas típica, a ascensão social individual. Não obstante a rígida assimetria que caracterizava as relações senhor-escravo, o fundamento pecuniário da escravidão e a miscigenação constituíam-se em fatores de perturbação daquelas relações. [...] A inexistência de repugnância mútua entre as camadas constituintes da sociedade escravocrata configuraria uma especial estratificação em castas, em que a cor e, portanto, a raça desempenhariam meramente a função de símbolo da condição econômica dos indivíduos. No que tange aos papéis femininos, essa inconsistência cultural do sistema de castas no Brasil teve consequências de ordem diversas. (SAFFIOTTI, 2013, p. 234).

Isso implica em promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e o empoderamento da população negra, por meio de políticas afirmativas, educação antirracista e conscientização da sociedade como um todo. Somente assim poderemos avançar em direção a uma sociedade verdadeiramente igualitária e justa.

A exclusão social, moral e política vivenciada pela população negra é uma realidade que se mantém até os dias atuais. Essa exclusão é evidenciada não apenas no âmbito econômico, mas também nas esferas sociais e políticas da sociedade. De fato, ao longo do tempo, essa dualidade se aprofundou de maneira cada vez mais sofisticada, moldando uma estrutura social que leva em consideração cor, raça e classe (PEREIRA; SOUSA, 2022).

Após a abolição da escravatura, os negros que antes eram escravizados se viram diante da falta de meios de subsistência. Muitos foram forçados a aceitar condições mínimas de sobrevivência, trocando sua força de trabalho por alimentos e moradia precária. Essa situação gerou desconforto na população branca, que se sentia ameaçada pela presença dos negros nas ruas. Aqueles que confrontavam essa segregação eram empurrados para a situação de rua, sem acesso aos direitos básicos.

Para distanciar a presença da população negra das ruas e efetuar a separação entre eles e a sociedade branca, foi criada a lei da vadiagem em 1890. Essa legislação caracterizava como delito a circulação dos negros, visando a higienização social e a manutenção do status quo. Essa medida reforçou ainda mais a exclusão e a marginalização da população negra, negando-lhes o direito à liberdade de circulação e restringindo seu acesso aos espaços públicos.

A criação da lei da vadiagem é um exemplo de como as estruturas institucionais foram utilizadas para perpetuar a exclusão e a opressão da população negra. Essa legislação, baseada em fundamentos racistas, reforçou estereótipos e estigmatizações, limitando as oportunidades e a participação social das negras e negros.

Essa história de exclusão e discriminação continua a impactar a vida das pessoas negras atualmente, refletindo-se em desigualdades socioeconômicas, acesso limitado a direitos básicos, marginalização e violência estrutural. É fundamental reconhecer e enfrentar essas estruturas de opressão, trabalhando em direção a uma sociedade mais inclusiva, equitativa e justa. Promover a igualdade racial, garantir o acesso a oportunidades e recursos, combater o racismo institucional e criar espaços de representatividade e inclusão são passos importantes para superar essa história de exclusão e construir um futuro mais igualitário para todas as pessoas, independentemente de sua cor, raça ou origem étnica (NASCIMENTO, 2016).

Pensar a desigualdade econômica e fazer esse fio com a população negra é perceber que a estrutura por si só se molda numa pirâmide, em que se adequa ao lugar a serem inseridos na divisão racial. E nesse mesmo “fio” que seguimos demonstrando pela ótica de Almeida (2019) em que o autor retrata as contradições por trás do sistema capitalista, onde o mesmo opera para a classificação de pessoas ainda que siga na narrativa de tentar apagar os conflitos existentes entre os grupos. Mesmo porque foi esse mesmo grupo específico que houve para além da

retirada do poder de circular livremente, a precariedade de acesso à educação, saúde e a outras condições básicas.

Nessa compreensão inicia o nivelamento para pensarmos a dinâmica que o capitalismo esboça na existência do racismo em sua estrutura, na ocupação de espaços ditos de “poder”, na divisão salarial tendo como exercício as mesmas funções, nos testes para seleções de emprego em que o mercado de trabalho atravessa seu racismo em seu maior potencial.

Muito embora, dentro da análise de Almeida, fica explícito se falarmos de produtividade e lucro o quanto o mercado econômico se auto prejudica tanto quanto prejudica a população negra, isso pela maneira comparativa de produtividade e otimização de serviços quando são classificados por raça ou quando colocados no lugar de inferioridade intelectual.

Os subterfúgios utilizados para excluir a população negra não pararam por aí, houve o afastamento e proibição dos ambientes educacionais em 1837, quando foi estabelecida como lei nº 01 de 1837, que de forma categórica o Art.3º, parágrafo 2º, explicitava a proibição dos negros mesmo que libertos de terem acesso aos espaços educacionais, e para Carneiro (2005, p. 279) isso reverbera na realidade da ausência do negro no espaço escolar e acadêmico, ou nas expressivas evasões no que se refere a educação.

Mas só em 2003 com a criação da Lei Federal nº 10.639 que foi instituído a obrigatoriedade que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a temática “História e Cultura Afro- Brasileira” (BRASIL, 2003).

A abolição não extirpou as relações de exploração e opressão à que a população negra se encontrava. É óbvio que persistiria a prostituição de mulheres negras e pobres, mas agora sob os aspectos mercantis dessa relação. É importante lembrar que o nivelamento para as inúmeras características dadas à população negra tem uma fonte específica, oriunda de perspectivas europeias com o objetivo de tentar justificar o racismo e suas relações de poder sobre a população negra.

Segundo Florestan Fernandes (2017, p. 33) na década de 1930, período de surgimento do protesto negro torna-se nítido que a tentativa de usar o mito é como uma espécie de ocultar o peso da desumanidade que o negro sofreu, utilizando-o para dizer que os negros conseguiram seu lugar na ordem natural das coisas.

Esse lugar ao qual nos referimos é a posição social e econômica que as pessoas negras ocupam na sociedade brasileira. Na década de 1950, os dados já revelavam de forma contundente a desigualdade racial existente nas ocupações estabelecidas. Durante esse período, era evidente que as oportunidades de trabalho e ascensão social eram mais limitadas para a

população negra em comparação com os brancos. A estratificação racial se manifestava de forma clara, com os negros ocupando principalmente empregos de baixa remuneração, precários e sem perspectivas de crescimento profissional.

A segregação racial e a discriminação eram amplamente praticadas nas esferas econômicas e sociais, com a população negra enfrentando barreiras sistemáticas para acessar empregos melhores, educação de qualidade e oportunidades de crescimento. Isso resultava em uma estrutura ocupacional desigual, na qual os negros eram desproporcionalmente representados em ocupações de menor prestígio e menor remuneração.

Essa desigualdade ocupacional refletia as profundas disparidades sociais e econômicas enfrentadas pela população negra no Brasil, que se originaram do legado da escravidão e das práticas discriminatórias enraizadas na sociedade. A segregação racial era uma realidade em diversas áreas da vida, perpetuando a marginalização e a exclusão dos negros (ALVES, 2018).

Embora tenham ocorrido avanços desde a década de 1950, a desigualdade racial persiste até hoje. A população negra ainda enfrenta dificuldades para acessar empregos de qualidade, receber salários justos e ter as mesmas oportunidades de crescimento que os brancos. Essa desigualdade de oportunidades limita o potencial de desenvolvimento pessoal e social dos negros e contribui para a perpetuação das desigualdades estruturais.

Para superar essa realidade, é fundamental enfrentar o racismo estrutural e implementar políticas públicas e ações afirmativas que promovam a igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua raça. Isso inclui o combate à discriminação racial, a criação de programas de inclusão e desenvolvimento socioeconômico, a promoção da representatividade e o fortalecimento da educação antirracista. Somente por meio de esforços coletivos e uma abordagem abrangente poderemos desmantelar as barreiras que limitam as oportunidades para a população negra e construir uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva para todos.

Almeida (2019) explica que o racismo não afeta apenas a sociedade em suas relações exteriores, mas enfatiza no caso de um país colonizado como o Brasil, afeta diretamente em seu processo de configuração interna em que determina seus moldes hierárquicos, naturalizando sua forma de controle e dominação a grupos, outrora considerados minorias. De fato, a estrutura tributária brasileira, que é baseada em impostos sobre salários e consumo, tem um impacto direto sobre os mais pobres, e, consequentemente, afeta principalmente a população negra. Essa relação tributária desigual contribui para a perpetuação das desigualdades socioeconômicas e raciais no país.

Os impostos sobre salários incidem diretamente sobre a renda dos trabalhadores, incluindo os de baixa renda. Isso significa que uma parcela significativa dos rendimentos dos

trabalhadores mais pobres é destinada ao pagamento de impostos, reduzindo ainda mais sua capacidade de acumular riqueza e melhorar suas condições de vida. Essa situação é agravada pela falta de progressividade na tributação, ou seja, os impostos são aplicados de forma proporcional, independentemente da renda, o que impacta desproporcionalmente os mais pobres (PEREIRA; SOUSA, 2022).

Além disso, os impostos sobre o consumo, como o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incidem sobre bens e serviços adquiridos pela população. Esses impostos são regressivos, pois afetam de forma mais significativa aqueles que possuem menor renda, uma vez que representam uma parcela maior do orçamento das famílias de baixa renda em comparação com as famílias de alta renda (PESSÔA; DOS SANTOS, 2022).

Considerando que a população negra está em sua maioria em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, essas políticas tributárias desiguais têm um impacto desproporcional sobre eles. Isso significa que a carga tributária recai mais pesadamente sobre os ombros da população negra, dificultando ainda mais sua capacidade de romper o ciclo da pobreza e acessar melhores oportunidades econômicas.

Para enfrentar essa realidade, é necessário promover uma reforma tributária progressiva que redistribua a carga tributária de forma mais justa e equitativa. Isso implica em implementar políticas fiscais que aliviem o peso dos impostos sobre os mais pobres, enquanto aumentam a tributação sobre as camadas mais ricas da sociedade.

Além disso, é fundamental considerar a interseccionalidade racial ao elaborar políticas tributárias, a fim de evitar que a carga tributária recaia de maneira desproporcional sobre a população negra. Por meio de uma reforma tributária justa e inclusiva, podemos avançar em direção a uma sociedade mais igualitária, na qual a tributação seja um instrumento efetivo de redistribuição de renda e de redução das desigualdades socioeconômicas e raciais (ALVES, 2018).

Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022) indicando que em níveis de melhores condições de qualidade de vida, não é a população negra ou parda e demonstra que em 2021, 34,5% dos pretos e 38,4% dos pardos estavam na linha de pobreza e ainda 9% de pretos e 11% de pardos na linha extrema da extrema pobreza, em contraponto, brancos, 18,6% na pobreza e 5% na extrema pobreza.

É interessante observar que mesmo com essa configuração direcionada para à população negra, as estratégias do capitalismo não para por aí em “apenas” não permitir o desenvolvimento para que a população negra se auto emancipe, ao longo do tempo houve o

processo ideológico de afirmar a democracia racial reforçando no mundo utópico da sociedade, como mecanismo estratégico de dominação conforme mostra Fernandes:

A questão de ser o racismo institucional ou camuflado possui menor importância do que ele representa na produção da desigualdade racial, da concentração racial da riqueza da cultura e do poder, da submissão do negro, como “raça”, à exploração econômica , à exclusão dos melhores empregos e dos melhores salários, das escolas, da competição social com os brancos da mesma classe social etc., e a redução da maioria da massa negra ao “trabalho sujo” e a condições de vida que confirmaram o estereótipo de que “o negro não serve mesmo para outra coisa. (FERNANDES, 2017, p. 56).

A estrutura racial é uma realidade latente que se perpetua ao longo do tempo, revelando uma linha do tempo repetitiva em que os métodos de opressão e controle sobre os corpos negros apenas se reconfiguram. Séculos se passaram desde o período colonial, mas as formas de discriminação persistem, adaptando-se às narrativas contemporâneas. Anteriormente, presenciamos a estratégia do "mito da democracia racial", uma ideia distorcida que buscava justificar as opressões e o controle sobre os corpos negros. Essa narrativa propagava a noção de uma suposta harmonia racial, ocultando as profundas desigualdades e injustiças enfrentadas pela população negra. No entanto, essa estratégia foi substituída pelo discurso do "somos todos iguais", que, de forma contraditória, divide a sociedade e perpetua a não garantia de direitos para a população negra.

O argumento de que somos todos iguais, sem reconhecer as diferenças raciais e as desigualdades históricas, serve como uma justificativa para a manutenção do status quo, impedindo ações efetivas em prol da igualdade racial. Ao negar as disparidades raciais, perpetua-se a lógica de não enfrentar as fragilidades que o racismo criou ao longo do tempo. Para compreendermos as mazelas da estrutura social e suas diversas manifestações, é necessário também analisar a desigualdade econômica, que está entrelaçada com as demais formas de opressão.

A desigualdade econômica é um componente fundamental na perpetuação das desigualdades raciais, pois impacta diretamente o acesso a oportunidades, recursos e qualidade de vida. A população negra, historicamente marginalizada, enfrenta obstáculos sistêmicos para ascender social e economicamente, o que resulta em um ciclo de privações e injustiças.

É fundamental reconhecer a interseccionalidade entre raça e economia para compreendermos a complexidade das desigualdades estruturais. Devemos promover ações concretas para combater a desigualdade econômica, por meio de políticas públicas inclusivas, investimentos em educação de qualidade, fomento ao empreendedorismo negro e garantia de oportunidades igualitárias no mercado de trabalho.

Além disso, é necessário desconstruir a narrativa do "somos todos iguais" e enfrentar o racismo de forma efetiva, reconhecendo as diferenças raciais e promovendo a equidade. Isso envolve a conscientização da sociedade sobre a herança histórica de injustiças raciais, o combate ao preconceito e a implementação de medidas que garantam a representatividade e a participação ativa da população negra em todos os setores da sociedade. Somente ao reconhecermos as complexidades da estrutura racial e econômica e ao agirmos de forma sistemática e coletiva poderemos combater as desigualdades estruturais e construir uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou origem étnica.

2.2 Racismo Institucional e gênero

Ao abordarmos o tema do racismo institucional, é essencial compreender que ele se origina e reproduz a partir do racismo estrutural. Esse sistema de opressão, intrincado em nossa sociedade, é marcado por uma série de elementos, incluindo a estrutura patriarcal e a divisão do trabalho na questão de gênero. É importante analisar criticamente o papel das mulheres nesse contexto e como as instituições têm se adaptado e moldado ao longo do tempo.

O racismo estrutural permeia todas as esferas da sociedade, incluindo as instituições. Essas estruturas institucionais muitas vezes reproduzem desigualdades raciais de forma sistemática, afetando negativamente as pessoas negras em diversos aspectos, como acesso a emprego, educação, saúde, justiça e representatividade política (FREITAS, 2019).

No entanto, é fundamental destacar que o racismo institucional não é um fenômeno isolado. Ele se intersecciona com outras formas de opressão, como o patriarcado, que é a estrutura social que confere poder e privilégios aos homens em detrimento das mulheres.

A intersecção dessas duas formas de opressão amplifica os desafios enfrentados pelas mulheres negras dentro das instituições. Historicamente, as mulheres negras têm sido marginalizadas e excluídas das esferas de poder e tomada de decisão. Elas enfrentam barreiras adicionais em sua busca por igualdade de oportunidades e representatividade. A falta de diversidade nas instituições impede que suas vozes sejam ouvidas e que suas necessidades específicas sejam atendidas (KALB; VOBETO, 2021).

É importante analisar criticamente as instituições e suas políticas, identificando como elas perpetuam o racismo e a exclusão das mulheres negras. É necessário implementar medidas que promovam a igualdade de gênero e raça, garantindo a representatividade e a participação efetiva das mulheres negras nas instituições. Isso envolve a implementação de políticas de

inclusão, programas de capacitação e conscientização, além da criação de espaços seguros e acolhedores para todas as vozes serem ouvidas.

Além disso, é fundamental desafiar a divisão de trabalho e poder dentro das instituições, buscando uma abordagem mais equitativa e inclusiva. Isso implica em reconhecer e valorizar as contribuições das mulheres negras, promovendo sua ascensão em cargos de liderança e dando-lhes igualdade de oportunidades de desenvolvimento profissional.

Em suma, a discussão sobre o racismo institucional nos leva a refletir sobre a interseção de diferentes formas de opressão, como o racismo e o patriarcado. É necessário analisar criticamente as instituições e buscar ações concretas para desmantelar o racismo e promover a igualdade de gênero e raça. Somente através de esforços coletivos e conscientes poderemos construir instituições mais justas, inclusivas e igualitárias para todas as pessoas.

O racismo institucional se manifesta por meio de políticas, práticas e estruturas que resultam em tratamento diferenciado e desigual para pessoas de diferentes origens raciais. Essas instituições podem perpetuar estereótipos, preconceitos e discriminação racial, limitando o acesso a oportunidades e recursos para determinados grupos raciais, enquanto privilegiam outros.

Por sua vez, o gênero se refere aos papéis, expectativas e normas sociais atribuídas a pessoas com base em sua identidade de gênero, como ser mulher ou homem. A discriminação de gênero, conhecida como sexismo, pode se manifestar em diversas áreas, como no trabalho, na educação, na política e na vida cotidiana, resultando em desigualdades e restrições de direitos e oportunidades para pessoas com base em seu gênero.

Embora o racismo institucional e o sexismo sejam conceitos distintos, eles frequentemente se intersectam e se inter-relacionam, especialmente para mulheres negras. As mulheres negras enfrentam opressões que surgem da interação entre o racismo e o sexismo, enfrentando desafios específicos que não são experimentados da mesma forma por outras pessoas (PESSÔA; DOS SANTOS, 2022).

A interseção entre o racismo institucional e o gênero pode resultar em discriminações complexas e múltiplas para as mulheres negras. Elas podem ser marginalizadas e enfrentar obstáculos em sua busca por igualdade de oportunidades, enfrentando barreiras no acesso a empregos dignos, educação de qualidade, serviços de saúde adequados, representatividade política e social, entre outros.

É fundamental abordar a interseccionalidade entre o racismo institucional e o gênero, reconhecendo as experiências únicas e complexas das mulheres negras. Isso envolve a adoção de políticas e medidas que enfrentem de forma integrada as formas de opressão, promovam a

igualdade de gênero e raça, valorizem a participação das mulheres negras e garantam seu pleno acesso a direitos e oportunidades.

Ao compreender e abordar a interseccionalidade, podemos avançar em direção a uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as pessoas, independentemente de sua raça ou gênero, possam desfrutar de igualdade de direitos, respeito e oportunidades (PEREIRA; IANNI, 2020).

Quando abordamos a interseção entre racismo institucional e gênero, reconhecemos que as pessoas que pertencem a grupos racializados e também a grupos marginalizados de gênero, como as mulheres negras, enfrentam uma dupla opressão e sofrem as consequências discriminatórias de ambas as formas de discriminação.

Mulheres negras são frequentemente alvo de discriminação e preconceito devido à sua raça e gênero. Elas enfrentam desafios adicionais em comparação com homens negros e mulheres brancas, enfrentando barreiras estruturais, sociais e culturais que afetam sua vida em diversas esferas, como acesso a emprego, educação, saúde, segurança e participação política.

No contexto do racismo institucional, as mulheres negras são frequentemente excluídas e sub-representadas nas instituições, enfrentando discriminação em diferentes níveis. Elas podem encontrar obstáculos ao acesso a cargos de liderança e oportunidades de carreira, além de enfrentarem disparidades salariais e falta de reconhecimento de suas contribuições. Além disso, as políticas institucionais muitas vezes não levam em consideração suas necessidades específicas, resultando em uma maior marginalização e invisibilidade.

A interseção entre racismo institucional e gênero também é evidente na esfera social, onde mulheres negras são estereotipadas e enfrentam estígmas que afetam sua autoestima, relações interpessoais e inclusão na sociedade. Estereótipos racistas e sexistas perpetuam a marginalização e a exclusão das mulheres negras, limitando suas oportunidades e perpetuando desigualdades.

Além disso, é fundamental promover a conscientização e a educação sobre a interseccionalidade, tanto nas instituições quanto na sociedade em geral, para combater o racismo e o sexism de maneira integrada. Isso envolve a implementação de políticas antidiscriminatórias e inclusivas, o fortalecimento da representatividade das mulheres negras em todos os setores e a criação de espaços seguros onde suas vozes sejam ouvidas e valorizadas.

Ao reconhecer e abordar a interseção entre racismo institucional e gênero, podemos avançar em direção a uma sociedade mais equitativa, justa e inclusiva, onde todas as pessoas, independentemente de sua raça e gênero, possam desfrutar plenamente de seus direitos e oportunidades.

Jurema Werneck (2016) nos provoca a pensar sobre a “desproteção social” como fator singular produzido pelo grupo racialmente hegemônico e como é fundamental que as instituições adotem medidas concretas para eliminar o racismo institucional, incluindo a criação de políticas antidiscriminatórias e a promoção da diversidade e da inclusão em todos os aspectos da sua operação.

Ela defende que as pessoas devem se informar sobre o tema e se engajar em iniciativas que promovam a igualdade racial, a fim de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por exemplo, uma mulher negra pode enfrentar discriminação na contratação de emprego não apenas por causa de sua raça, mas também por causa de seu gênero.

Da mesma forma, uma pessoa trans negra pode enfrentar discriminação no sistema de justiça criminal não apenas por causa de sua identidade de gênero, mas também por causa de sua raça. É importante entender e abordar o racismo institucional e a discriminação de gênero como questões interseccionais, para que possamos garantir que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades e possam viver sem medo de discriminação e violência.

3 INTERSECCIONALIDADE ENTRE GÊNERO E RAÇA

A interseccionalidade é um conceito fundamental para compreendermos as múltiplas formas de opressão que as pessoas podem enfrentar simultaneamente. Ela reconhece que o racismo, o sexism, a LGBTQIA+fobia, o classismo e outras formas de discriminação não são independentes, mas se interconectam e se sobrepõem, moldando as experiências e as realidades individuais e coletivas.

Ao considerar a interseccionalidade, entendemos que as opressões não podem ser abordadas isoladamente, pois as pessoas podem ser afetadas por várias delas de maneira interligada. Por exemplo, uma mulher negra pode enfrentar discriminação racial e de gênero ao mesmo tempo, experimentando desafios e obstáculos únicos que surgem da interseção dessas formas de opressão (BEZERRA, 2021).

A interseccionalidade é um conceito desenvolvido por Kimberlé Crenshaw 2002, que reconhece a interseção e interação das várias formas de opressão e discriminação, como raça, gênero, classe social, orientação sexual, habilidades físicas e outras identidades sociais. Quando aplicamos o conceito de interseccionalidade ao racismo e às relações de gênero, podemos compreender melhor como essas formas de opressão se entrelaçam e afetam as pessoas de maneiras complexas.

É importante reconhecer que a interseccionalidade leva em consideração as diversas identidades e vivências das pessoas. Cada indivíduo carrega consigo uma combinação única de raça, gênero, classe social, orientação sexual, origem étnica, habilidades, entre outros aspectos, que influenciam suas experiências e a forma como são afetados pela discriminação.

Significa reconhecer e valorizar as vozes e perspectivas de pessoas que vivenciam múltiplas formas de opressão, ampliando o diálogo e as ações para abordar as interconexões entre as diferentes lutas por igualdade. Ao considerar a interseccionalidade, podemos desenvolver estratégias mais eficazes para combater as desigualdades e promover a inclusão.

Ao reconhecer e abordar a interseccionalidade, estamos construindo uma base mais sólida para a justiça social, onde todas as pessoas, independentemente de sua raça, gênero, orientação sexual, classe social ou qualquer outra identidade, possam ser valorizadas, respeitadas e desfrutar plenamente de seus direitos e oportunidades.

Quando se trata de gênero, a interseccionalidade reconhece que a opressão de gênero se sobrepõe a outras formas de opressão, como a raça, a classe, a orientação sexual, a identidade de gênero e a deficiência, por exemplo. Isso significa que as experiências e desafios enfrentados por mulheres cis e trans são diferentes e moldados por fatores interseccionais que incluem, mas

não se limitam, à sua raça, classe, orientação sexual, identidade de gênero e outros aspectos de suas identidades.

Por exemplo, mulheres negras podem enfrentar desafios diferentes dos enfrentados por mulheres brancas, como a discriminação racial, que se sobrepõe à discriminação de gênero que todas as mulheres enfrentam. Mulheres trans podem enfrentar discriminação e violência tanto por sua identidade de gênero quanto por sua orientação sexual. Mulheres com deficiência podem enfrentar barreiras adicionais no acesso a serviços de saúde e outros recursos.

A interseccionalidade é importante para entender que as experiências de opressão e privilégio não são monolíticas e não podem ser reduzidas a apenas uma identidade. É necessário considerar as interconexões entre diferentes formas de opressão e privilégio para entender completamente as experiências das pessoas e trabalhar para combater a opressão em todas as suas formas.

A interseccionalidade na perspectiva de Patricia Hill Collins (2021) expande a análise feminista tradicional, que muitas vezes focava apenas na opressão de gênero, para considerar também como raça, classe social, orientação sexual e outras categorias sociais interagem e se cruzam para criar experiências únicas de opressão e privilégio. A partir dessa perspectiva foi possível identificar estão alguns pontos-chave da perspectiva dela sobre interseccionalidade:

- ✓ Matriz de dominação: que introduz o conceito de "matriz de dominação" para descrever a complexa rede de opressões que as pessoas enfrentam. Ela argumenta que a interseção das categorias de gênero, raça, classe e outras formas de identidade cria padrões complexos de privilégio e subordinação.
- ✓ Epistemologia da localização: que é a caracterização na importância de considerar a posição social, cultural e histórica das pessoas ao analisar suas perspectivas. Ela sugere que o conhecimento é construído a partir das experiências pessoais e sociais de um indivíduo, e que diferentes grupos têm maneiras únicas de compreender o mundo.
- ✓ Conhecimento subalterno: a necessidade de valorizar e reconhecer as vozes e perspectivas das pessoas marginalizadas. Ela argumenta que o conhecimento produzido por grupos subalternos muitas vezes é ignorado ou marginalizado, e que é importante dar espaço a essas vozes na construção do conhecimento.

A segunda dimensão da epistemologia feminista negra é o uso do diálogo para a emersão do conhecimento, implicando na presença de pelo menos dois sujeitos, ao invés de debate contraditório das ciências sociais tradicionais, de negação do outro e as categorias de identidade se sobrepõem e se entrelaçam, resultando em experiências únicas de desvantagem e privilégio.

A voz da mulher negra é fundamental para expressar sua identidade social, reconhecer a existência e a continuidade de sua cultura e reivindicar suas interseccionalidades vivenciadas. É crucial que sua voz seja ouvida e valorizada, permitindo que ela se torne a protagonista de sua própria história.

Ao debater a interseccionalidade como parte essencial do reconhecimento das múltiplas realidades da mulher negra, abrimos caminho para compreender e teorizar sobre as diversas formas de opressão que ela enfrenta. Reconhecer as interseccionalidades significa reconhecer que as experiências e os desafios das mulheres negras são moldados por uma combinação complexa de fatores, como raça, gênero, classe social, orientação sexual e outros aspectos de suas identidades.

Essa abordagem permite uma compreensão mais profunda das experiências vivenciadas pelas mulheres negras e ajuda a direcionar a busca por soluções. Ao considerar as interseccionalidades, podemos desenvolver estratégias mais efetivas para combater as múltiplas formas de opressão que afetam as mulheres negras, levando em consideração suas necessidades específicas e as barreiras que enfrentam em diferentes áreas da vida (BEZERRA, 2021).

É necessário que exista espaço e apoio para que as mulheres negras compartilhem suas histórias, perspectivas e conhecimentos, promovendo a diversidade de vozes e garantindo a representatividade em todas as esferas da sociedade. Somente ao permitir que a mulher negra seja ouvida e reconhecida como protagonista de sua própria história poderemos avançar em direção a uma sociedade mais justa e igualitária para todas as pessoas.

3.1 Feminismo negro

É verdade que, historicamente, as lutas feministas, especialmente relacionadas ao sufrágio universal e ao direito à instrução, foram majoritariamente lideradas por mulheres brancas, principalmente no final do século XIX e início do século XX. No entanto, é essencial reconhecer que dentro desses movimentos sempre existiram divisões e hierarquias (ALVES, 2018).

As mulheres negras muitas vezes foram marginalizadas e excluídas das pautas e do protagonismo nos movimentos feministas. Suas vozes e experiências únicas foram negligenciadas ou subvalorizadas. As mulheres brancas, em sua luta pelos direitos das mulheres, muitas vezes falharam em reconhecer e abordar a interseccionalidade entre gênero, raça e classe social, perpetuando desigualdades dentro do próprio movimento feminista.

De acordo com Patrícia Hill Collins (2000) em seus apontamentos sobre a intersecção das opressões, existem dois importantes princípios da epistemologia feminista negra: o primeiro princípio é que as epistemologias alternativas são construídas sobre a experiência vivida, não em uma posição objetivada de transformação de indivíduos em objetos de estudo, tão somente.

O ser mulher negra, que tem suas especificidades, em um lugar que a interseccionalidade surge e as mulheres negras com suas pautas políticas, de maneiras configuradas em diferentes espaços sociais, tentado mostrar à sociedade a importância de enegrecer o feminismo tirando o que tanto fortalece as desigualdades e os privilégios entre mulheres brancas e negras, pautado em conceitos emancipatórios e colocando as mulheres negras num processo de determinações e construções de uma sociedade multiracial e que suas singularidades sejam vistas como equivalências e não mais com inferioridade.

É importante destacar que o feminismo não é um movimento homogêneo, e existem diferentes correntes e abordagens dentro dele. Essa citação ressalta que, apesar de haver uma identidade comum baseada no gênero, as mulheres também são afetadas por outras formas de opressão, como a classe social. Essas divisões internas são um desafio a ser enfrentado dentro dos movimentos feministas. No interior do movimento feminista há também muitas divisões, marcadas pelas diferenças, sobretudo, de classe e raça/etnia, conforme Ângela Davis:

Por décadas, as ativistas brancas têm reclamado de que as mulheres das minorias étnicas frequentemente não atendem aos seus apelos. “Nós as convidamos para as nossas reuniões, mas elas não vieram”. “Nós as chamamos para nossa manifestação, mas elas não apareceram. “Elas simplesmente não parecem interessadas nos estudos sobre mulheres. (DAVIS, 2017, p. 18).

Nos últimos anos, houve uma crescente conscientização sobre a importância da interseccionalidade e do reconhecimento das experiências e lutas das mulheres negras, indígenas, trans, entre outras. Movimentos como o feminismo negro e o feminismo interseccional têm emergido, buscando trazer à tona as vozes e perspectivas das mulheres que têm sido marginalizadas (KALB; VOBETO, 2021).

É fundamental que o feminismo atual seja inclusivo, diverso e aborde as interseccionalidades de gênero, raça, classe social, orientação sexual e outras identidades. Isso implica em reconhecer e confrontar as divisões internas, desafiar privilégios e trabalhar em conjunto para a construção de um movimento mais igualitário e representativo. Ao valorizar a interseccionalidade e buscar a solidariedade e um olhar para equidade entre mulheres de diferentes grupos, podemos avançar em direção a uma luta mais eficaz contra todas as formas de opressão, promovendo a igualdade e a justiça para todas as mulheres, independentemente de sua raça, classe social, orientação sexual ou outras características identitárias (BEZERRA, 2021).

O feminismo negro é uma vertente do feminismo que se concentra na experiência das mulheres negras, especialmente nas questões relacionadas à raça e gênero. É uma abordagem

interseccional que considera as interconexões entre raça, gênero, classe social e outras formas de opressão (ALVES, 2018).

Ângela Davis (2017, p. 137) a principal diferença entre as pautas das mulheres trabalhadoras pela igualdade e a luta de suas irmãs da burguesia é que essas últimas se colocavam contra os homens de sua classe, já as primeiras precisam se unir a seus companheiros, filhos e irmãos para travar uma luta contra a classe capitalista (MAIA, 2020).

O que as mulheres da burguesia percebiam como objetivo máximo as mulheres proletárias interpretavam como armas no esforço para participar da luta de classes em condição de igualdade com os homens.

Ângela Davis (2017, p. 137), identifica nas contribuições de Clara Zetkin que a principal diferença entre as pautas das mulheres trabalhadoras pela igualdade e a luta de suas irmãs da burguesia é que essas últimas se colocavam contra os homens de sua classe, já as primeiras precisam se unir a seus companheiros, filhos e irmãos para travar uma luta contra a classe capitalista:

Além disso, o que as mulheres da burguesia percebiam como objetivo máximo as mulheres proletárias interpretavam como armas no esforço para participar da luta de classes em condição de igualdade com os homens. Zetkin sistematizou essa ideia em sua análise da relação entre a campanha pelo sufrágio feminino e a luta das mulheres da classe trabalhadora. Tal interpretação é significativa não apenas por seu importante valor histórico, mas também pelas lições que traz a respeito da natureza de classe de algumas lutas contemporâneas femininas. (DAVIS, 2017, p. 137).

Em relação à mulher negra é necessário afirmar que sempre esteve presente na história, mas sua existência, memórias e protagonismo se mantiveram ainda mais na invisibilidade. Quando se fala da mulher negra e o poder pode-se afirmar que trata-se de um tema de muitas e expressivas ausências.

As contribuições do feminismo negro levaram invariavelmente a elevação das pautas das mulheres brancas, mas as políticas excludentes do movimento de mulheres dominante têm levado às mulheres afro-americanas a lutar por igualdade fora de suas fileiras, o que implicaria também na omissão sistemática das lideranças dessas mulheres. É nesse rol de questionamentos e omissões que elaboramos uma reflexão teórica nesse trabalho. Para Ângela Davis (2017) o feminismo deve ter uma dimensão de classe e racial já que as mulheres brancas facilmente poderiam alcançar seus objetivos sem assegurar progresso algum às suas irmãs oprimidas da classe trabalhadora.

Assim, é fundamental que setores do movimento feminista reflitam as aspirações das suas afiliadas brancas de classe média e contestem seus equívocos. Tem sido demasiado comum

– tanto ao longo da história quanto na atualidade – que as líderes brancas do movimento de mulheres julguem que quando nós mulheres negras elevamos nossa voz para falar sobre a tripla opressão que sofremos, nossa mensagem tem uma relevância, quando muito marginal para suas experiências. Elas presumiram erroneamente que as causas das mulheres podem ser articuladas de modo isolado das questões associadas aos movimentos negro e trabalhador (DAVIS, 2017, p. 26).

Na experiência brasileira é possível afirmar que o movimento feminista da terceira onda foi delineado pelas lutas populares e pela democratização do país (Segundo Sueli Carneiro (2003, p. 118) esses são um dos orgulhos do movimento feminista brasileiro, o de sempre estar imbricado com o protagonismo das lutas pela anistia, por creches, contra a carestia, pela descriminalização do aborto que penaliza as mulheres pobres “e determinam em grande parte os altos índices de mortalidade materna no país”.¹

O feminismo brasileiro e latino-americano adquiriu uma particularidade muito interessante que é a preocupação com as mulheres pobres e, portanto, destinatárias das ações de formação política e das políticas sociais reivindicadas. Como resultado dessa característica, a militância feminista dos anos 1980 se via num duplo desafio: o de desvelar as relações de poder entre homens e mulheres e, ao mesmo tempo articular com a questão de classe. Como destaca Schmidt (1999):

Domésticas, donas de casa, negras, brancas, mestiças, cholas, indígenas, madres, guerrilheiras, margaridas, evitas, beneditas, a história do feminismo, por aqui, muitas vezes na contramão da pós-modernidade, se escreveu em sofridas lutas, onde a classe e a raça se articulavam ao gênero, colocadas suas insurgências todas na ordem do dia, antes mesmo de tal articulação imperar nas agendas dos feminismos metropolitanos (SCHMIDT, 1999, p. 20-21).

O contexto histórico e social que permeia a vida das mulheres negras vai além de uma realidade atual, pois carrega consigo os resquícios do regime escravista que as afetou de maneira violenta e continua a privá-las de direitos fundamentais. O legado do regime escravista deixou marcas profundas na sociedade e nas estruturas institucionais, perpetuando desigualdades e injustiças que ainda são vivenciadas pelas mulheres negras hoje. Durante o período escravista, as mulheres negras foram submetidas a uma brutalidade desumana, sendo tratadas como propriedades e tendo sua autonomia e dignidade negadas. Esse sistema de opressão gerou consequências sociais e econômicas duradouras, que ainda reverberam nos dias de hoje (PEREIRA; SOUSA, 2022).

¹ A primeira onda pode ser caracterizada a partir dos anos 1840, a segunda ocorreu nos anos 1960 e a terceira nos anos 1980.

As mulheres negras continuam enfrentando desafios únicos e interseccionais, decorrentes da interação entre o racismo e o sexism. Elas estão sujeitas a formas específicas de discriminação, estereótipos e violência, além de serem frequentemente excluídas dos espaços de poder e tomada de decisões. A marginalização e a falta de representatividade nas esferas política, econômica e social limitam suas oportunidades e perpetuam a desigualdade.

A falta de acesso a recursos e serviços básicos, como educação de qualidade, saúde adequada, moradia digna e emprego justo, também impacta negativamente a vida das mulheres negras. Essas disparidades socioeconômicas são resultado direto da herança do regime escravista, que privou essa população de oportunidades e recursos por gerações.

É fundamental reconhecer a violência estrutural e a privação de direitos que as mulheres negras enfrentam e lutar ativamente contra essa realidade. Isso implica em combater o racismo e o sexism de forma integrada, promover políticas e programas que visem à igualdade de gênero e raça, garantir a representatividade das mulheres negras em todas as esferas da sociedade e investir em ações afirmativas para ampliar o acesso a oportunidades e recursos (BEZERRA, 2021).

Além disso, é necessário ampliar o diálogo e a conscientização sobre as experiências das mulheres negras, valorizando suas vozes e histórias. A escuta atenta e o reconhecimento de suas lutas e conquistas são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa. Enfrentar os resquícios do regime escravista e suas consequências é um passo crucial para a construção de um futuro onde todas as mulheres, independentemente de sua raça ou origem étnica, possam desfrutar plenamente de seus direitos, dignidade e liberdade. Isso requer uma abordagem holística e determinada para desmantelar as estruturas opressivas e construir uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária (ALVES, 2018).

A realidade das mulheres negras é moldada por um sistema que combina sexism, racismo e patriarcado, criando obstáculos significativos não apenas para uma vida plena, mas também para a redução da violência que enfrentam. Além disso, muitas vezes suas contribuições históricas e sociais na construção do país são negligenciadas. O sistema sexista, racista e patriarcal impõe às mulheres negras uma carga adicional de discriminação e opressão. Elas enfrentam desafios únicos devido à interseção dessas formas de opressão, que afetam sua posição na sociedade, suas oportunidades de emprego, educação, saúde e segurança. A violência contra as mulheres negras é particularmente alarmante, pois elas são alvos frequentes de agressões físicas, psicológicas e sexuais, muitas vezes em um contexto de impunidade e falta de acesso à justiça (MAIA, 2020).

É importante destacar a contribuição histórica e social das mulheres negras na construção do país. Elas desempenharam papéis fundamentais em diversos campos, como a luta pela abolição da escravidão, a resistência contra a opressão racial e de gênero, a defesa dos direitos civis e a promoção da cultura e das artes. Suas contribuições muitas vezes foram invisibilizadas ou subvalorizadas, privando a sociedade de reconhecer sua importância e apreciar plenamente sua herança histórica (PEREIRA; IANNI, 2020).

Para enfrentar esses desafios e promover a valorização das mulheres negras, é necessário desmantelar as estruturas opressivas e trabalhar em direção à igualdade de gênero e raça. Isso implica em combater o sexism, o racismo e o patriarcado de forma interseccional, implementar políticas públicas que garantam direitos e proteção às mulheres negras, promover a representatividade em todas as esferas da sociedade e ampliar o acesso a oportunidades e recursos.

É crucial reconhecer e valorizar a história e as contribuições das mulheres negras, destacando suas vozes e narrativas. Isso envolve revisitar e reescrever a história do país, abordando a diversidade de perspectivas e experiências, e promover uma educação antirracista e de gênero que inclua o conhecimento sobre as lutas e conquistas das mulheres negras.

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária requer o reconhecimento da opressão enfrentada pelas mulheres negras e o compromisso de trabalhar em conjunto para superar essas barreiras. Somente por meio de uma abordagem inclusiva e coletiva podemos criar um ambiente em que todas as mulheres, independentemente de sua raça, possam viver com dignidade, segurança e igualdade de oportunidades (PEREIRA; SOUSA, 2022).

Joselina da Silva e Amauri Pereira (2014) nos lembram que há muito a ser averiguado numa seara quase virgem de análises e diagnósticos. Logo se faz necessário expressar a ausência de estudos que permitam dimensionar a extensão do legado das afro-brasileiras ao longo da constituição do Estado-Nação brasileiro (SILVA; PEREIRA, 2014).

3.2 Mulheres negras e o encarceramento em massa

A situação das mulheres negras no sistema carcerário brasileiro é extremamente preocupante e merece uma análise mais profunda. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de junho de 2020, a população carcerária feminina no Brasil era de 44.721 mulheres, sendo que 68% delas eram negras. Isso significa que mais de 30 mil mulheres negras estão encarceradas no país.

As mulheres negras são as que mais sofrem com a violência institucional, com a criminalização da pobreza e com a falta de acesso à justiça. Outro estudo, realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2018, revelou que a taxa de encarceramento de mulheres negras no Brasil aumentou 455% nos últimos 16 anos, enquanto a taxa de encarceramento de mulheres brancas cresceu 98%. Esses dados apontam para a existência de um problema grave e estrutural de racismo e desigualdade no sistema prisional brasileiro, que afetava de forma desproporcional as mulheres negras.

As mulheres negras também são as que mais sofrem com as condições desumanas do sistema carcerário, como superlotação, falta de assistência médica e psicológica adequada, violência sexual e física, dentre outras violações de direitos humanos. É importante ressaltar que a maioria dessas mulheres está presa por crimes não violentos, muitas vezes relacionados ao tráfico de drogas, o que evidencia a falácia da política de guerra às drogas e a seletividade do sistema penal, que tende a criminalizar e punir de forma desproporcional a população negra e pobre.

Michele Alexander (2017) argumenta que o encarceramento em massa é uma forma de controle social que tem sido usada para marginalizar as pessoas negras e pobres nos Estados Unidos. Ela mostra como a chamada "Guerra às Drogas"² foi usada para justificar a prisão em massa de jovens negros e latinos, que são frequentemente sentenciados a penas mais duras do que seus pares brancos por crimes semelhantes. Ela também desafia a noção de que o sistema de justiça criminal é "cego à cor", argumentando que o racismo estrutural e institucionalizado é uma força motriz por trás do encarceramento em massa.

Alexander (2017) explora o fenômeno do encarceramento em massa nos Estados Unidos, que se refere à taxa excepcionalmente alta de pessoas presas no país. Ela argumenta que essa política resulta em uma nova forma de segregação racial, afetando desproporcionalmente a comunidade afro-americana. A autora argumenta que a chamada "Guerra às Drogas" tem sido um dos principais impulsionadores do encarceramento em massa. Ela destaca como as leis de drogas têm sido aplicadas de maneira discriminatória, resultando em prisões em massa de pessoas negras por crimes relacionados às drogas, apesar do uso de drogas ser similar entre diferentes grupos raciais. Como o sistema de justiça criminal nos Estados Unidos da América (EUA) contribui para a perpetuação do racismo estrutural. Ela

² Guerra às drogas é um termo comumente aplicado a uma campanha, liderada pelos Estados Unidos, de proibição de drogas, ajuda militar e intervenção militar, com o intuito de definir e reduzir o comércio ilegal de drogas. Esta iniciativa inclui um conjunto de políticas de narcóticos que são destinadas a desencorajar a produção, distribuição e o consumo de que os governos participantes e as Nações Unidas definem como drogas psicoativas ilegais.

argumenta que a retórica e as políticas de "lei e ordem" têm sido usadas para criminalizar e estigmatizar as comunidades de minorias raciais, levando a um ciclo de discriminação e encarceramento.

A autora destaca as consequências duradouras da condenação criminal para aqueles que são libertados. Ela argumenta que a discriminação legalizada, como a negação de emprego, habitação e direitos de voto para ex-presidiários, perpetua a marginalização e a exclusão social, dificultando a reintegração na sociedade. Alexander (2017) argumenta que o sistema de justiça criminal dos EUA é uma forma moderna de controle social, especialmente em relação às comunidades negras. Ela compara o encarceramento em massa à segregação racial institucionalizada do passado, como as leis de Jim Crow, afirmando que ambos os sistemas são mecanismos de controle e opressão racial.

Alexander (2017) mostra que a realidade destaca em a necessidade de uma abordagem alternativa ao sistema de justiça criminal, enfatizando a importância da reforma das leis de drogas, investimentos em educação e emprego, e uma mudança de mentalidade em relação à criminalidade e à punição.

Embora a obra se concentre na realidade do sistema de justiça criminal dos Estados Unidos, é possível visualizar insights importantes para analisar o sistema carcerário no Brasil, existem semelhanças significativas nas questões raciais, desigualdades sociais e encarceramento em massa que podem ajudar a compreender o papel do racismo estrutural na criminalização e no encarceramento de pessoas negras no Brasil. Considerando as dinâmicas raciais, as desigualdades socioeconômicas, as políticas públicas e as condições carcerárias brasileiras para identificar os desafios e desenvolver soluções adequadas.

A desigualdade racial e de gênero no sistema carcerário é uma realidade presente em muitos países, incluindo o Brasil. Essa desigualdade se manifesta em várias dimensões e tem impactos significativos nas vidas das pessoas afetadas. As estatísticas mostram que pessoas pertencentes a grupos raciais minoritários, em particular negros e pardos, estão super-representadas nas prisões.

O sistema de justiça criminal muitas vezes demonstra um viés racial, com a aplicação de penas mais severas e um maior foco de vigilância em indivíduos pertencentes a grupos raciais minoritários. Essa seletividade penal pode resultar em uma representação desproporcional de pessoas negras e pardas nas prisões, mesmo quando comparadas com a taxa de envolvimento em atividades criminosas, desigualdade racial e de gênero também pode ser observada no próprio processo legal.

Estudos indicam que pessoas negras e mulheres enfrentam maior probabilidade de serem presas preventivamente, receberem sentenças mais longas e terem menos acesso a medidas alternativas à prisão. Além disso, há relatos de discriminação racial e de gênero por parte de agentes do sistema de justiça, como abordagens policiais violentas e tratamento desumano em delegacias e prisões (MORAES, 2019).

Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, o Infopen (2019), 55% possuem de 18 a 29 anos, 61,67% são autodeclarados negros e 75% possuem até o ensino fundamental completo e mais de 33% são de prisões provisórias, ou seja, que ainda não passaram por julgamento.

Dentro das prisões, a desigualdade racial e de gênero se reflete nas condições de detenção. Mulheres e pessoas negras enfrentam desafios específicos, como superlotação, falta de higiene adequada, assistência médica deficiente e maior risco de violência sexual e física. Além disso, as necessidades e os direitos das mulheres, como cuidados de saúde específicos para gestantes e mães, muitas vezes são negligenciados. A desigualdade racial e de gênero persiste mesmo após a saída do sistema carcerário (HENRIQUES, 2020).

Isso pode contribuir para uma abordagem mais imparcial e equitativa no tratamento das pessoas envolvidas no sistema. Implementar políticas que abordem especificamente as necessidades das mulheres no sistema carcerário, incluindo cuidados de saúde adequados, programas de maternidade e parentalidade, acesso à educação e formação profissional, além de medidas para prevenir a violência de gênero dentro das prisões.

Além disso, é fundamental combater o racismo estrutural e a discriminação de gênero em todas as esferas da sociedade, promovendo a conscientização, a educação e a valorização da diversidade. Somente através de esforços conjuntos e abordagens abrangentes será possível reduzir significativamente a desigualdade racial e de gênero no sistema carcerário e construir um sistema mais justo e igualitário (PEREIRA; IANNI, 2020).

O racismo estrutural é um fator-chave que contribui para a desigualdade racial no sistema carcerário. A população negra muitas vezes enfrenta condições socioeconômicas desfavoráveis, com acesso limitado a oportunidades de educação, emprego e saúde. Essa falta de igualdade de oportunidades pode levar a uma maior exposição ao crime e, consequentemente, a uma maior probabilidade de envolvimento com o sistema de justiça criminal. Além disso, o viés racial presente no sistema de justiça criminal influencia a aplicação das leis. Estudos demonstram que pessoas negras são mais suscetíveis a abordagens policiais agressivas, detenções arbitrárias e condenações mais severas em comparação com indivíduos

brancos, mesmo quando enfrentam acusações similares. Esse tratamento diferenciado contribui para a desigualdade no sistema carcerário (PEREIRA; SOUSA, 2022).

A violência de gênero dentro do sistema carcerário é uma realidade alarmante. As mulheres são frequentemente vítimas de abuso sexual, físico e psicológico por parte de outros presos, agentes penitenciários e até mesmo visitantes. Essa violência contribui para a perpetuação do ciclo de desigualdade e agrava a marginalização das mulheres no sistema carcerário. Além disso, as mulheres também enfrentam desafios adicionais em relação à maternidade e à saúde reprodutiva. A falta de cuidados adequados para gestantes e mães dentro das prisões pode resultar em riscos para a saúde das mulheres e de seus bebês, além de dificultar o vínculo familiar e a reintegração após a liberação (FREITAS, 2019).

Para enfrentar a desigualdade racial e de gênero no sistema carcerário, é necessário adotar uma abordagem abrangente. Isso envolve reformas no sistema de justiça criminal para reduzir o viés racial e de gênero, além de garantir a imparcialidade e igualdade no tratamento das pessoas envolvidas no sistema. É fundamental investir em políticas de prevenção ao crime que abordem as causas estruturais da desigualdade, como a pobreza, a falta de acesso à educação e ao emprego, e promover a inclusão social.

É necessário melhorar as condições de vida nas prisões, garantindo a dignidade e os direitos humanos das pessoas encarceradas, independentemente de sua raça ou gênero, não deixando de lembrar que a melhoria das prisões não se relaciona com o reconhecimento do racismo estrutural e tampouco com o que é de identificação aoabolicionismo penal. Isso inclui o combate à superlotação, a melhoria da infraestrutura, a garantia de acesso adequado à saúde física e mental, incluindo cuidados específicos para mulheres e mães, e a implementação de programas de reabilitação e educação para facilitar a reintegração na sociedade.

A conscientização e o treinamento de profissionais do sistema de justiça criminal são fundamentais para combater os preconceitos e estereótipos raciais e de gênero. A promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades dentro das instituições também é essencial para garantir um tratamento justo e equitativo (RODRIGUES, 2008).

Políticas públicas que visam a redução das desigualdades sociais e econômicas, como o acesso à educação de qualidade, oportunidades de emprego, moradia digna e saúde, são fundamentais para enfrentar as raízes da desigualdade racial e de gênero no sistema carcerário.

É importante ressaltar que a luta contra a desigualdade racial e de gênero no sistema carcerário deve ser parte de um esforço mais amplo para promover a igualdade em todas as esferas da sociedade. Isso envolve a conscientização e o combate ao racismo estrutural, à discriminação de gênero e a outras formas de opressão e exclusão com um olhar sistêmico que

reconheça intersecções como formas de opressão, com direcionamento para coleta de dados no objetivo de identificar disparidades existentes, embasado com políticas e ações direcionadas para o desenvolvimento de leis que assegurem um acompanhamento justo e equitativo, minimizando os impactos desproporcionais nos grupos marginalizados, políticas progressistas que envolvam todos os atores e esferas da sociedade.

Pensar no abolicionismo penal é acreditar que a centralização da ideia de pena/ou punição para qualquer tipo de infração/ou crime, além de ter se mostrado historicamente ineficaz, traz mais malefícios sociais – como discriminação de grupos e pessoas e não atinge a raiz dos problemas.

A perspectiva abolicionista em relação ao sistema carcerário vai além da reforma e propõe a eliminação gradual e eventualmente completa do sistema prisional como conhecemos hoje, o sistema carcerário é intrinsecamente falho, perpetuando a violência, a desigualdade e a injustiça, ao invés de resolver os problemas sociais subjacentes.

A substituição do sistema carcerário por abordagens mais transformadoras, que se concentrem na prevenção do crime, na justiça restaurativa e na construção de comunidades mais seguras e equitativas. O foco é questionar e buscar alternativas ao sistema carcerário tradicional, considerando-o ineficaz e prejudicial em muitos aspectos. O objetivo é construir uma sociedade mais justa e segura, onde as punições sejam transformadoras e restaurativas, priorizando a prevenção e a reintegração social

Louk Hulsman (1993) é um sociólogo holandês, que nos faz refletir sobre o significado social das prisões, fazendo uma relação ao que se configura uma máquina burocrática, criada pelo sistema hierárquico apenas com a ideia de generalizações e preconceitos, com o único foco de castigar e atribuir a privação de liberdade como mecanismo de sofrimento e segregação social, sem falar das condições precárias existentes no cotidiano das prisões.

Davis (2003) defende a abolição do sistema prisional como uma alternativa viável, enfatizando a necessidade de se buscar soluções mais eficazes para lidar com a criminalidade e a justiça social. Ela propõe a adoção de abordagens baseadas na reabilitação, justiça restaurativa, resolução de conflitos e investimentos em programas sociais, educacionais e de saúde que atendam às raízes das mazelas identificadas.

O abolicionismo penal não se limita apenas à eliminação das prisões, mas também questiona a lógica e a eficácia do sistema punitivo como um todo. Defender uma lógica abolicionista é buscar uma sociedade em que a prevenção, a reparação e a transformação substituam a punição e a retribuição como respostas ao crime. Ângela Davis desafia a visão predominante de que a prisão é a única resposta para a criminalidade, incentivando a reflexão

sobre alternativas e a criação de um sistema de justiça mais humano, equitativo e eficaz e podemos pensar que a abolição do sistema carcerário é um passo fundamental em direção à justiça social, pois desafia a ideia de que a resposta à violência deve ser mais violência, e busca soluções mais humanas e eficazes.

Essas alternativas buscam repensar o sistema de justiça criminal e colocar o foco na humanização, na responsabilização e na construção de uma sociedade mais igualitária e justa, onde a punição não seja a única resposta para o crime. É importante destacar que essas ideias estão em constante debate e que diferentes sociedades podem adotar abordagens distintas, adaptadas às suas realidades culturais e sociais.

O abolicionismo penal chama atenção para a importância de investir em prevenção, abordando as causas perdidas da criminalidade, como a pobreza, a falta de acesso à educação, o desemprego e o acesso limitado a oportunidades.

Ao mudar de apenas punir os transgressores, o foco é voltado para soluções sociais mais amplas para verdadeiramente abordar o problema do crime, a sociedade deve se concentrar em enfrentar as estruturas sociais e econômicas que perpetuam a marginalização e a desigualdade.

É importante ressaltar que o abolicionismo penal não significa deixar crimes impunes ou ignorar a necessidade de justiça. Em vez disso, ele busca compensar e transformar o sistema punitivo atual em algo mais justo, equitativo e focado na prevenção, na recuperação e na reconciliação, em vez de meramente punir e excluir.

Contudo, é necessário reconhecer que existem diferentes perspectivas sobre o tema, e que a discussão sobre a abolição do sistema carcerário é complexa e envolve uma série de desafios práticos e éticos. É importante que a sociedade busque um debate aprofundado, considerando as consequências e benefícios das abordagens propostas para a justiça criminal.

4 A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS NO CÁRCERE DO TOCANTINS

As mulheres negras no Tocantins, assim como em todo o Brasil, enfrentam diversos desafios relacionados à representação racial e de gênero, principalmente no que tange a interseccionalidade, além de outros problemas sociais que as moldam enquanto sujeitos, é nessa identificação que esse capítulo vêm trazendo dentro do que foi possível buscar, sobre a realidade do cárcere feminino no Tocantins. De acordo com dados do IBGE, cerca de 67% da população do Tocantins se identifica como negra ou parda.

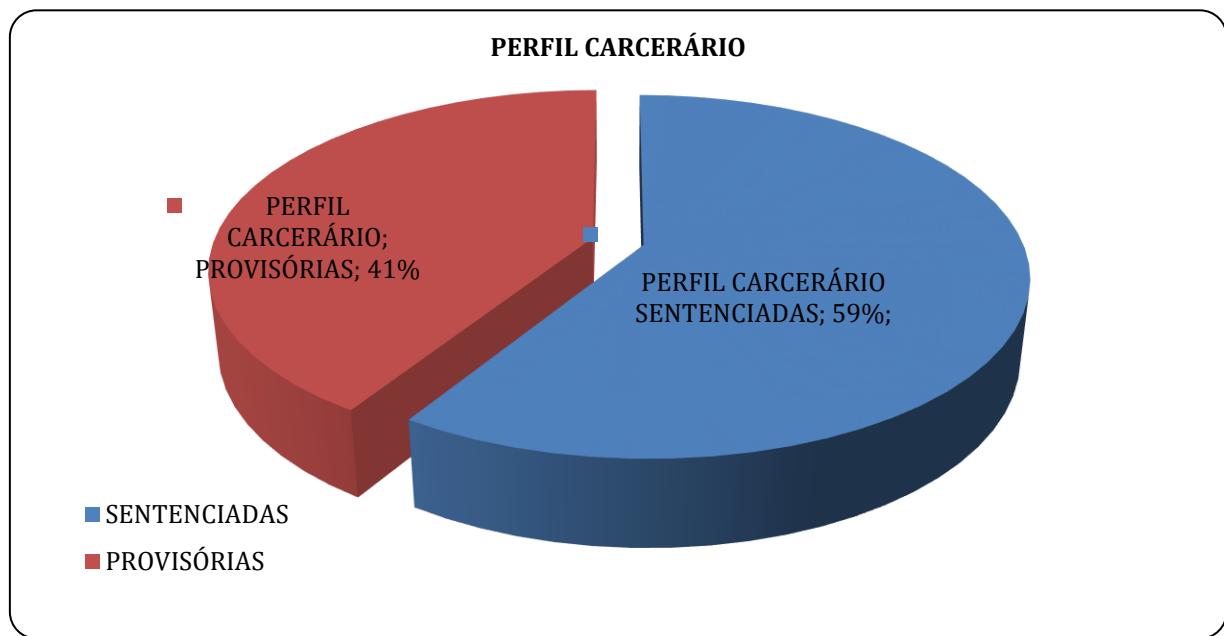
Algumas das questões enfrentadas pelas mulheres negras no Tocantins incluem a violência doméstica, a desigualdade salarial, a falta de acesso a serviços básicos como saúde e educação de qualidade, além da sub-representação política e ausência de representatividade em espaços de poder e decisão (KALE; VOBETO, 2021). De acordo com o Infopen Mulheres, em 2020, as mulheres negras representavam 65% da população carcerária feminina no Brasil.

Ainda segundo dados do Infopen Mulheres, de junho de 2021, do total de mulheres encarceradas no Brasil, 68,3% são negras. Além disso, de acordo com o relatório "Aspectos de gênero e raça no sistema prisional feminino brasileiro", produzido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em 2019, as mulheres negras são as que mais sofrem com a violência policial e têm menos acesso à justiça (PEREIRA; SOUSA, 2022). Outro dado alarmante é que a população carcerária feminina cresceu 567% entre 2000 e 2019, segundo o Infopen de 2020.

Essa realidade é fruto de um sistema de justiça criminal que é marcado pela seletividade e pelo racismo estrutural, que afeta principalmente as mais pobres. Mulheres negras, muitas vezes, são presas por crimes relacionados à pobreza, como tráfico de drogas, enquanto as raízes da criminalidade ficam de lado.

Apesar da ausência de dados oficiais, foi possível encontrar através de uma pesquisa realizada pela Faculdade Serra do Carmo – FASEC (2019) alguns dados importantes para podermos analisar de maneira mais profunda sobre de quais mulheres estamos falando, o Gráfico 1 apresenta o perfil carcerário das mulheres negras no Tocantins.

Gráfico 1 - Perfil carcerário das mulheres negras em Tocantins.



Fonte: FASEC (2019).

É necessária uma abordagem em políticas públicas que promovam a igualdade social e econômica, bem como investimentos em saúde, educação e habitação, para enfrentar as raízes desses problemas. Além disso, é importante trabalhar para garantir o acesso à justiça e a proteção dos direitos humanos para todas as pessoas, independentemente de sua raça, gênero ou classe social. É importante lembrar que a prisão não é a solução para os problemas sociais e psicológicos que viviam como mulheres negras e outras eram marginalizadas.

Se evidencia a necessidade de políticas públicas que enfrentam o racismo estrutural e a violência policial, além de investimentos em alternativas ao encarceramento, como a justiça restaurativa, que busca resolver conflitos de forma mais emocional e inclusiva. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas efetivas para enfrentar o racismo estrutural que permeia o sistema de justiça criminal brasileiro e garantir o acesso à justiça e à dignidade para as mulheres negras encarceradas. Isso inclui medidas como a ampliação do acesso à defensoria pública, a implementação de programas de educação e capacitação profissional, a criação de alternativas penais ao encarceramento e a adoção de práticas restaurativas de justiça, que levem em consideração a realidade social e histórica das mulheres negras (FREITAS, 2019).

A realidade das mulheres negras no sistema carcerário do Tocantins, assim como em muitos outros lugares do Brasil, é marcada por uma série de desafios e desigualdades. As mulheres negras são uma parcela significativa da população carcerária no país, e sua vivência

nas prisões apresenta particularidades que merecem atenção. Em primeiro lugar, é importante ressaltar que o encarceramento feminino tem crescido de forma alarmante no Brasil, e as mulheres negras são as mais afetadas por esse aumento.

Investir em alternativas ao encarceramento, como medidas cautelares e penas alternativas, pode ajudar a reduzir a superlotação das prisões e diminuir o impacto desproporcional sobre as mulheres negras. A promoção de programas de educação, capacitação profissional e assistência social também é fundamental para garantir a reinserção dessas mulheres na sociedade após o cumprimento da pena. Em resumo, a realidade das mulheres negras no cárcere do Tocantins reflete as desigualdades estruturais presentes na sociedade brasileira. É necessário um esforço conjunto para combater o racismo, a discriminação de gênero e as condições desumanas enfrentadas por essas mulheres, visando construir um sistema de justiça mais justo, igualitário e respeitoso aos direitos humanos (BEZERRA, 2021).

A situação das mulheres negras no cárcere do Tocantins reflete um contexto de desigualdade, discriminação e violação de direitos. As prisões no Tocantins, assim como em muitas partes do Brasil, sofrem com a superlotação, o que resulta em condições precárias de infraestrutura, falta de higiene, falta de acesso à água potável, alimentação inadequada e falta de espaços adequados para as atividades diárias (BEZERRA, 2021). Mulheres negras enfrentam altos níveis de violência e abuso dentro das prisões. Relatos de violência física, sexual e psicológica são frequentes, muitas vezes cometidos por agentes penitenciários ou outras mulheres em privação de liberdade. A falta de proteção e a impunidade contribuem para a perpetuação desses abusos (ALVES, 2018).

As mulheres negras no cárcere do Tocantins muitas vezes enfrentam dificuldades para obter cuidados de saúde adequados. A falta de estrutura e recursos nas prisões dificulta o acesso a serviços básicos, como consultas médicas, tratamento de doenças crônicas, cuidados pré-natais e acesso a medicamentos. O sistema carcerário reflete as desigualdades sociais mais amplas, incluindo o racismo estrutural e a discriminação de gênero. Mulheres negras podem enfrentar tratamento diferenciado e preconceituoso por parte das autoridades penitenciárias, além de estereótipos e estigmas que dificultam sua reintegração social (MAIA, 2020).

Mulheres negras encarceradas muitas vezes são mães, e a separação de seus filhos devido ao encarceramento traz consequências emocionais e práticas significativas. A falta de estrutura adequada para garantir o direito à maternidade, como creches nas unidades prisionais e programas de apoio à maternidade, afeta o vínculo entre mães e filhos e o desenvolvimento saudável das crianças. É importante destacar que a realidade pode variar de uma prisão para

outra e que as medidas para enfrentar essas questões requerem ações conjuntas do sistema de justiça, do poder público e da sociedade como um todo (PEREIRA; IANNI, 2020).

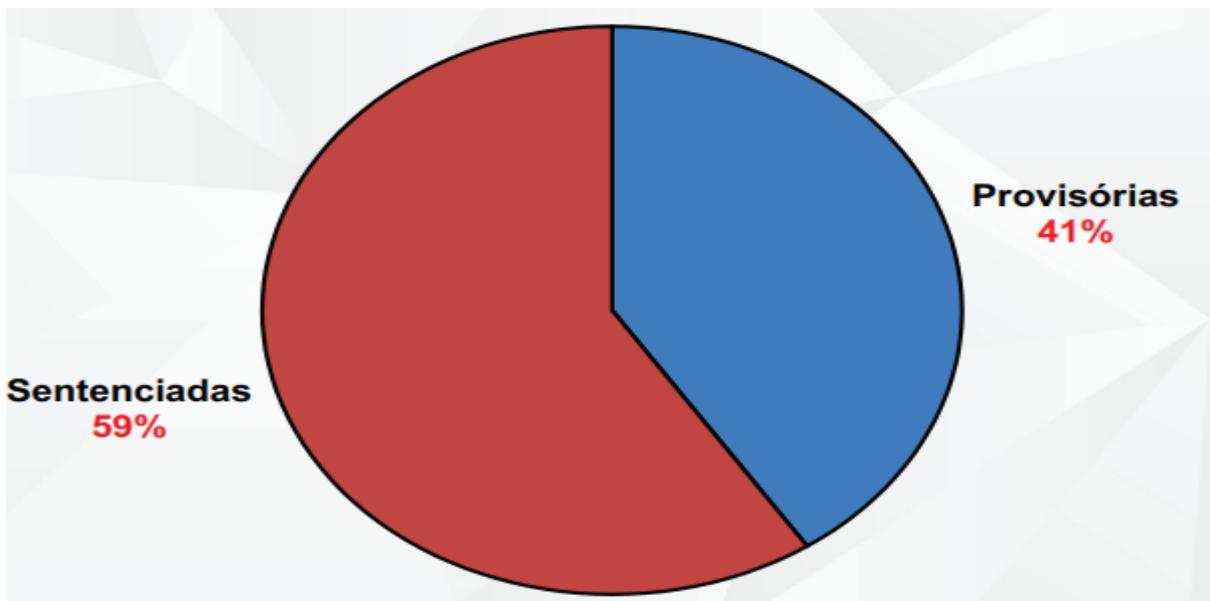
Foi realizado a análise do senso carcerário do Tocantins feito pela Secretaria da Cidadania e da Justiça em parceria com a Faculdade Serra do Carmo do Tocantins, onde foi realizado a entrevista com 170 carcerárias, onde de um total de 190, 20 recursaram realizar a entrevista. O sistema carcerário feminino no Tocantins, assim como em outros estados brasileiros, enfrenta diversos desafios. No entanto, é importante ressaltar que meu conhecimento foi atualizado pela última vez em setembro de 2021, portanto, pode haver mudanças ou novas informações desde então.

No Tocantins, existem unidades prisionais destinadas exclusivamente ao encarceramento de mulheres. O principal estabelecimento penal feminino no estado é a Unidade Prisional Feminina (UPF) de Palmas, localizada na capital, que abriga mulheres adultas condenadas. Como em muitas partes do Brasil, o sistema carcerário feminino no Tocantins enfrenta problemas relacionados à superlotação, falta de infraestrutura adequada e falta de recursos humanos e materiais. A superlotação é um problema recorrente, e muitas vezes as condições de vida nas prisões são precárias (KALB; VOBETO, 2021).

É importante destacar que as mulheres encarceradas têm necessidades específicas que nem sempre são atendidas adequadamente. Muitas delas são mães e têm filhos menores de 18 anos, o que gera demandas relacionadas ao cuidado e à visita dos filhos. A falta de políticas voltadas para a ressocialização e reinserção social das mulheres também é uma preocupação.

É importante mencionar que a situação específica das unidades prisionais femininas no Tocantins pode variar ao longo do tempo e em diferentes localidades do estado. Recomenda-se buscar informações atualizadas junto às autoridades competentes ou órgãos de direitos humanos para obter um retrato mais preciso do perfil carcerário feminino no Tocantins. Em relação ao perfil carcerário, 59 das entrevistadas relataram ser de caráter sentenciado e outras 41 disseram ser provisório, conforme aponta o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Perfil carcerário feminino em Tocantins.



Fonte: FASEC (2019).

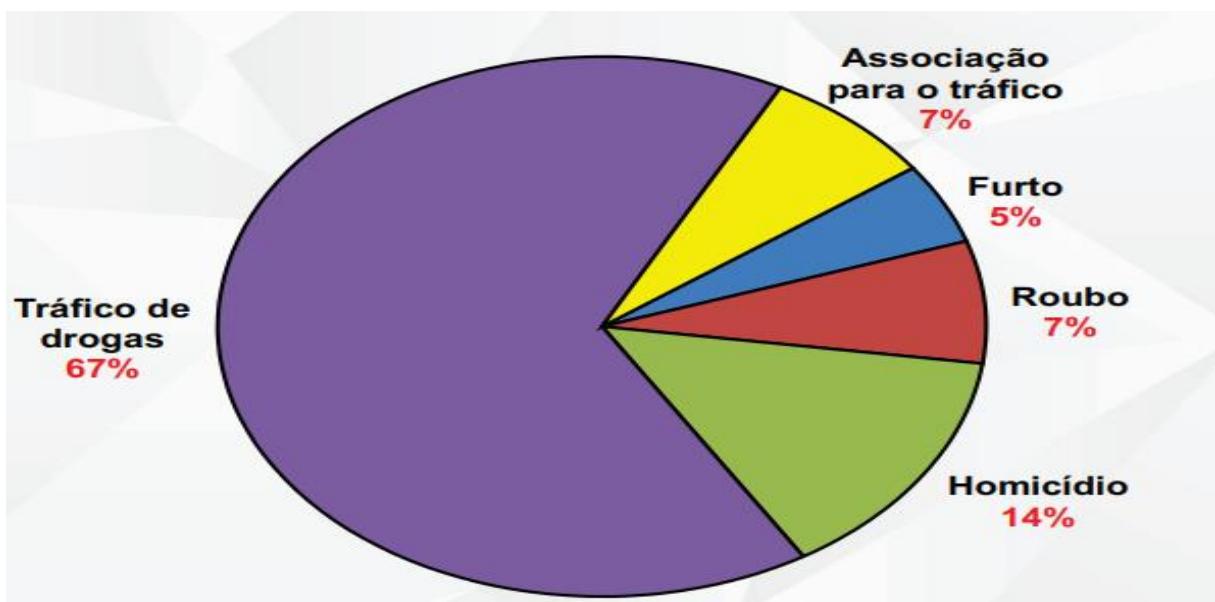
O perfil criminal e os tipos penais mais comuns entre as mulheres encarceradas no Tocantins podem variar de acordo com diferentes fatores, como contexto socioeconômico, histórico pessoal e social das mulheres reclusas, entre outros. O envolvimento com o tráfico de drogas é um crime que pode ser observado em diversos contextos, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais.

Mulheres podem atuar como "mulas" transportando drogas, envolver-se em pequenos pontos de venda ou em outras atividades relacionadas ao tráfico. Isso inclui crimes como furtos, roubos e estelionatos, nos quais as mulheres podem estar envolvidas em diferentes capacidades, como autoras ou cúmplices.

Algumas mulheres podem ser presas por cometerem crimes relacionados à violência doméstica, como lesão corporal, ameaça ou homicídio em situações de conflito ou autodefesa. Em alguns casos, mulheres podem ser envolvidas em crimes relacionados ao tráfico de pessoas, como aliciamento, exploração sexual ou trabalho forçado. Embora em menor escala em comparação com os homens, algumas mulheres podem ser condenadas por homicídios, seja por envolvimento direto ou por participação em crimes relacionados (PESSÔA; DOS SANTOS, 2022).

É importante ressaltar que essas informações não refletem necessariamente a realidade específica do sistema carcerário feminino em Tocantins. Em relação ao tipo penal das mulheres reclusas, 67% é em relação ao tráfico de drogas, outros 14% devido a homicídios, 7% devido a roubo e outros 7% é por associação para o tráfico, conforme apresenta o Gráfico 3.

Gráfico 3 - Perfil criminal – Tipo penal das Mulheres Reclusas em Tocantins.



Fonte: FASEC (2019).

Cada condenação é única e o tempo de pena é determinado pelo juiz responsável pelo caso, levando em consideração diversos fatores legais e individuais. No Brasil, existem diferentes regimes de cumprimento de pena dentro do código penal, como o regime fechado, o regime semiaberto e o regime aberto. É importante mencionar que, em casos de crimes mais graves, as penas podem ser mais longas.

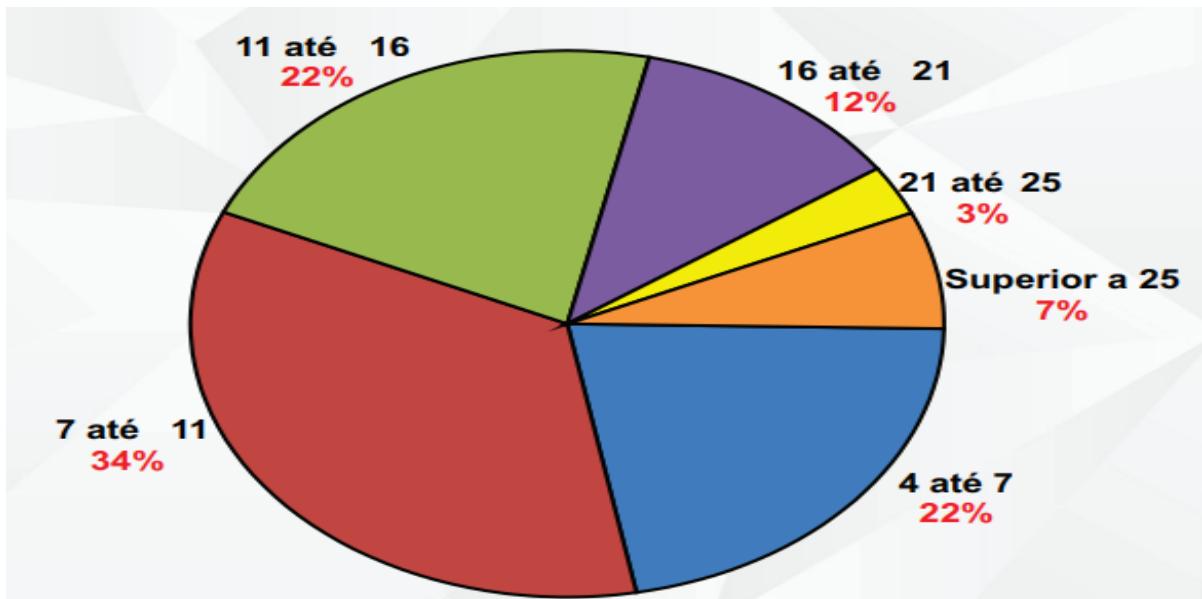
Além disso, outros fatores, como reincidência criminal, agravantes, atenuantes e circunstâncias específicas do caso, podem influenciar a determinação do tempo de pena (PESSÔA; DOS SANTOS, 2022). Cabe ressaltar que a legislação penal e as políticas de execução penal podem passar por alterações ao longo do tempo, portanto, é importante buscar informações atualizadas junto às autoridades competentes ou órgãos do sistema de justiça criminal para obter detalhes precisos sobre o tempo de pena no sistema carcerário feminino no Tocantins.

Em relação ao tempo de pena das mulheres reclusas, 34% relataram ser entre 7 e 11 anos, outros 22% disseram ser de 11 a 16 anos, outros 22% apontaram que será de 4 até 7 anos, outros 12% das presas disseram ser de 16 até 21 anos, 7% relataram ser superior a 25 anos e por fim, 3% disseram que a pena será de 21 até 25 anos, esse prazo de pena tem relação com os crimes cometidos, principalmente tráfico e homicídios.

Com base nas informações fornecidas, há uma relação entre os anos de pena e os tipos de crimes cometidos pelas mulheres reclusas, especialmente os crimes de tráfico e homicídio, conforme indicado pelo Gráfico 4 mencionado. No entanto, não é possível inferir diretamente

a relação entre anos específicos de pena e tipos de crimes, pois não foram fornecidos detalhes específicos sobre essa associação.

Gráfico 4 - Tempo de pena das Mulheres Reclusas.



Fonte: FASEC (2019).

O perfil etário no sistema carcerário feminino no Tocantins pode variar, abrangendo mulheres de diferentes faixas etárias. O sistema carcerário feminino pode abrigar mulheres de diferentes idades, desde jovens adultas a idosas. É possível encontrar mulheres mais jovens que cometem crimes em uma faixa etária entre os 18 e 30 anos.

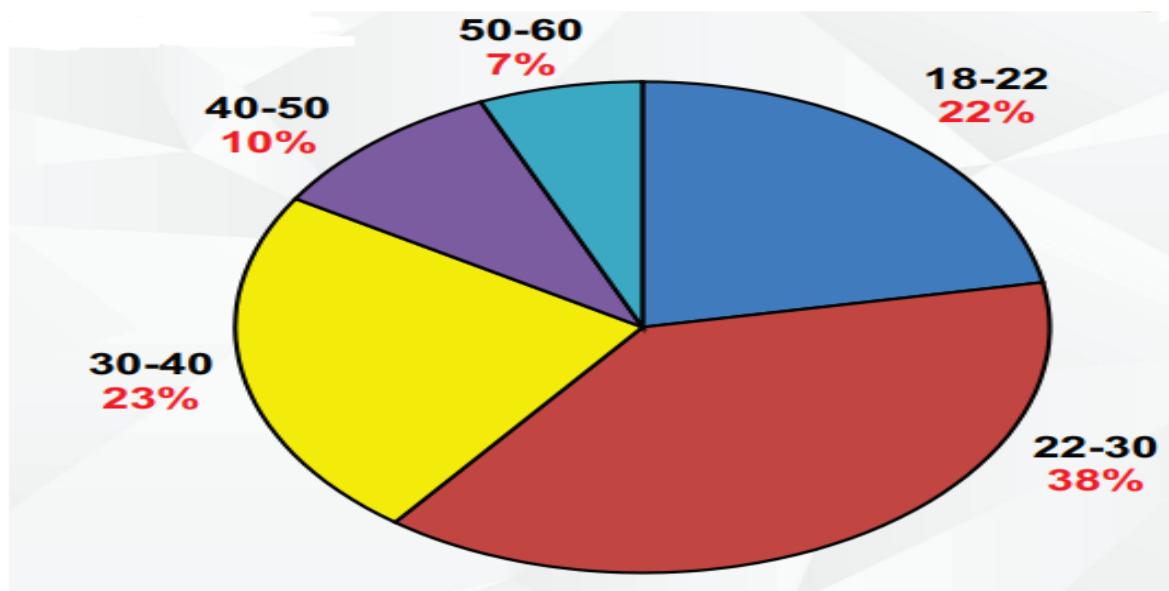
Essas mulheres podem ter sido condenadas por diferentes tipos de crimes, como tráfico de drogas que é o maior percentual, crimes contra o patrimônio, violência doméstica, entre outros. Além disso, também é possível encontrar mulheres mais velhas, com faixas etárias acima dos 40 ou 50 anos, dentro do sistema carcerário feminino. Essas mulheres podem ter sido condenadas por crimes cometidos ao longo de suas vidas ou podem ter sido condenadas tardivamente por crimes cometidos em idades mais jovens.

É importante destacar que o perfil etário pode variar ao longo do tempo e pode ser influenciado por diversos fatores, como políticas de encarceramento, alterações na legislação penal e mudanças nas dinâmicas sociais. No sistema carcerário feminino no Tocantins, é possível encontrar mulheres de diferentes faixas etárias. Em muitos casos, é observado que o perfil etário no sistema carcerário feminino apresenta uma predominância de mulheres jovens e adultas. Isso pode ser atribuído, em parte, à maior incidência de envolvimento em crimes cometidos por mulheres nessa faixa etária.

No entanto, também é possível encontrar mulheres de faixas etárias mais avançadas dentro do sistema carcerário feminino no Tocantins. Essas mulheres mais velhas podem ter sido condenadas por crimes cometidos ao longo de suas vidas ou podem ter sido condenadas tardiamente por crimes cometidos em idades mais jovens. É importante considerar que o perfil etário no sistema carcerário feminino pode variar ao longo do tempo e em diferentes contextos. Além disso, fatores como políticas de encarceramento, mudanças na legislação penal e nas dinâmicas sociais também podem influenciar o perfil etário das mulheres encarceradas.

Em relação a idade das reclusas, 38% relataram ter entre 22 e 30 anos, 23% disseram ter entre 30 e 40 anos, 22 estão entre 18 e 22 anos, outros 10% contém entre 40 e 50 anos, e por fim, 7% disseram ter entre 50 e 60 anos de idade, conforme mostrado no Gráfico 5. Esses números representam a porcentagem de mulheres em privação de liberdade, em cada faixa etária específica dentro da população analisada. Essas informações podem ser úteis para entender a distribuição etária das reclusas e podem ter implicações em questões relacionadas à justiça criminal, políticas de encarceramento, entre outros aspectos.

Gráfico 5 - Idade das Mulheres Reclusas.



Fonte: FASEC (2019).

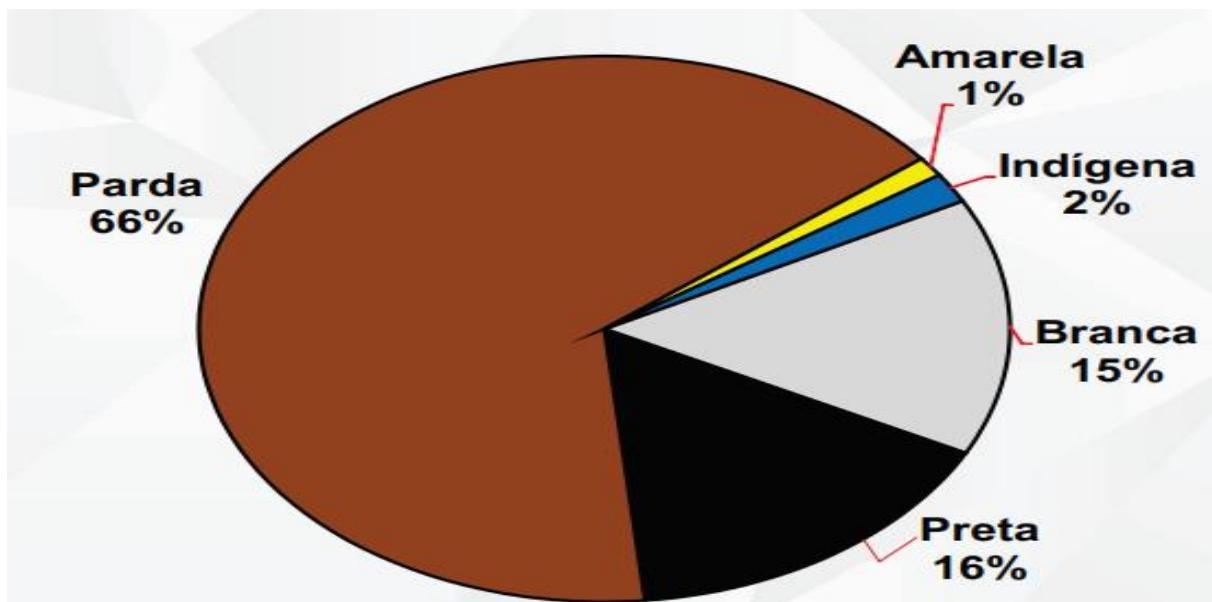
No Brasil, há uma preocupação constante com a questão da desigualdade racial e étnica no sistema de justiça criminal, incluindo o sistema carcerário. Estudos e pesquisas têm mostrado que existe uma representação desproporcional de pessoas negras e pertencentes a minorias étnicas no sistema prisional em todo o país (BEZERRA, 2021). Essas desigualdades podem ser influenciadas por diversos fatores, como a falta de acesso a oportunidades educacionais e de

emprego, o envolvimento em áreas de vulnerabilidade social, discriminação racial e étnica, entre outros. Esses fatores contribuem para a chamada "seletividade penal", em que certos grupos étnicos e raciais são mais suscetíveis a serem presos e condenados.

No contexto do sistema carcerário feminino do Tocantins, também pode haver uma representação desproporcional de mulheres pertencentes a minorias étnicas. Essa realidade reflete as desigualdades sociais e estruturais que afetam essas mulheres em várias esferas da vida. É importante destacar que o enfrentamento da questão do perfil étnico no sistema carcerário feminino requer uma análise aprofundada e a implementação de políticas públicas e medidas que visem reduzir as desigualdades e a seletividade penal.

Em relação ao perfil étnico das mulheres em privação de liberdade, 66% relataram ser pardas, outras 16% pretas, 15% disseram ser brancas, 2% são indígenas e outro 1% amarela, conforme mostrado no Gráfico 6.

Gráfico 6 - Perfil Racial e Étnico das Mulheres Reclusas.



Fonte: FASEC (2019).

As informações sobre a escolaridade das mulheres negras no sistema carcerário podem variar de acordo com o contexto e o país em questão. No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, existem disparidades significativas na escolaridade das mulheres encarceradas, especialmente entre as mulheres negras. De modo geral, as mulheres encarceradas, independentemente de sua raça ou etnia, têm níveis de escolaridade mais baixos em comparação com a população em geral. No caso das mulheres negras, essas disparidades podem ser

agravadas devido a fatores socioeconômicos e estruturais, como a falta de acesso a uma educação de qualidade, pobreza e discriminação racial (HENRIQUES, 2020).

A baixa escolaridade pode ser um reflexo das desigualdades educacionais e socioeconômicas enfrentadas pelas mulheres negras ao longo de suas vidas. A falta de oportunidades educacionais adequadas pode contribuir para a marginalização social e econômica, limitando suas perspectivas de emprego e bem-estar. No entanto, é importante ressaltar que a falta de escolaridade não deve ser vista como uma causa direta do envolvimento das mulheres negras no sistema carcerário. A criminalização, a discriminação racial, as desigualdades estruturais e outros fatores sociais e econômicos também desempenham papéis significativos nesse cenário.

No Brasil, é uma realidade bem documentada que as mulheres negras estão sobre representadas no sistema prisional. A interseção de gênero, raça e classe socioeconômica resulta em desigualdades significativas e pode levar a um maior envolvimento de mulheres negras com o sistema de justiça criminal. A escolaridade é um fator relevante para compreender a situação das mulheres negras no sistema carcerário, pois a falta de acesso à educação de qualidade pode contribuir para a marginalização e a vulnerabilidade social. A educação desempenha um papel importante na prevenção do envolvimento com atividades criminosas, proporcionando melhores oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal (ALVES, 2018).

Políticas e programas voltados para a educação inclusiva e igualdade de oportunidades podem ajudar a mitigar as desigualdades enfrentadas pelas mulheres negras no sistema carcerário. Iniciativas que promovem a alfabetização, a formação profissional e o acesso ao ensino superior podem ser fundamentais para aumentar as chances de reintegração social e reduzir as taxas de reincidência.

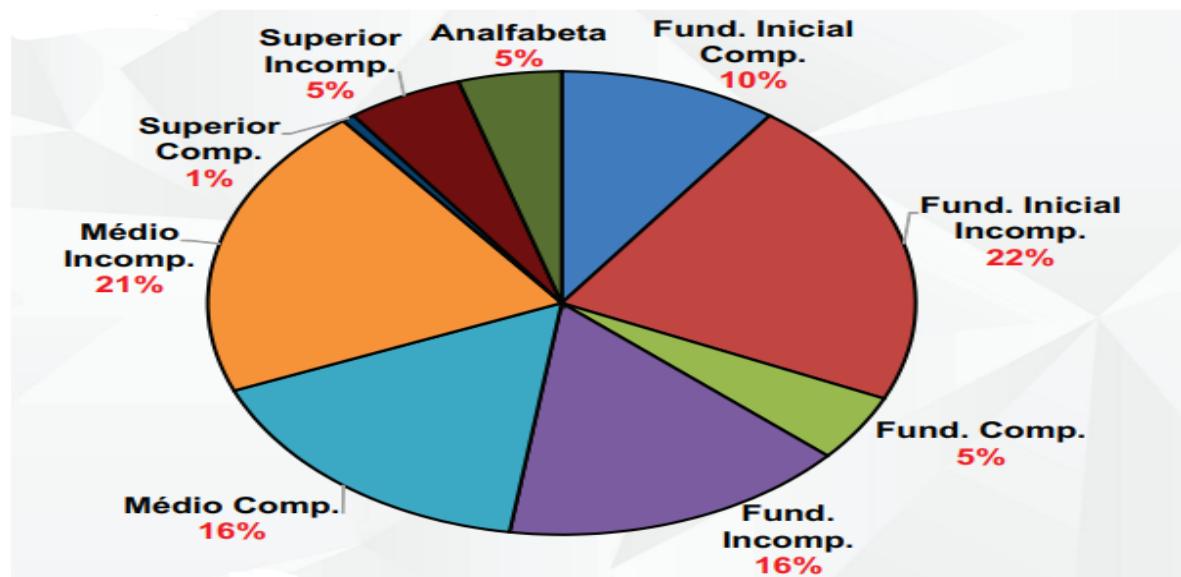
Em relação ao nível de escolaridade das mulheres reclusas, 22% disseram conter o Fundamental inicial incompleto, 16% relataram ter o ensino médio completo, 16% o ensino fundamental incompleto, 21% disseram ter o médio incompleto, 5% superior incompleto, 5% relataram serem analfabetas e 1% contém o superior completo.

O Gráfico 7 apresenta uma análise do nível de escolaridade das mulheres reclusas em uma determinada amostra, revelando uma diversidade de situações educacionais entre elas. É fundamental compreender que as razões que levaram a esses resultados são complexas e influenciadas por uma série de fatores sociais, econômicos e pessoais.

Um dos fatores que podem contribuir para esses números é a desigualdade social e econômica. Pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica geralmente enfrentam dificuldades no acesso a uma educação de qualidade. A falta de recursos financeiros, a ausência

de infraestrutura educacional adequada e a falta de apoio familiar são apenas alguns dos obstáculos que podem dificultar o acesso à educação. Essas barreiras podem resultar em um número maior de mulheres reclusas com níveis de escolaridade mais baixos.

Gráfico 7 - Nível de escolaridade das Mulheres Reclusas.



Fonte: FASEC (2019).

A maternidade é uma questão importante quando se discute as mulheres no sistema carcerário, e isso inclui as mulheres negras. A prisão de uma mãe tem implicações significativas para ela e para seus filhos, e essas consequências podem ser agravadas pela interseção da raça e gênero. A separação forçada de suas crianças devido ao encarceramento pode ter um impacto prejudicial no desenvolvimento e bem-estar das crianças, além de causar angústia emocional para as mães encarceradas (MAIA, 2020).

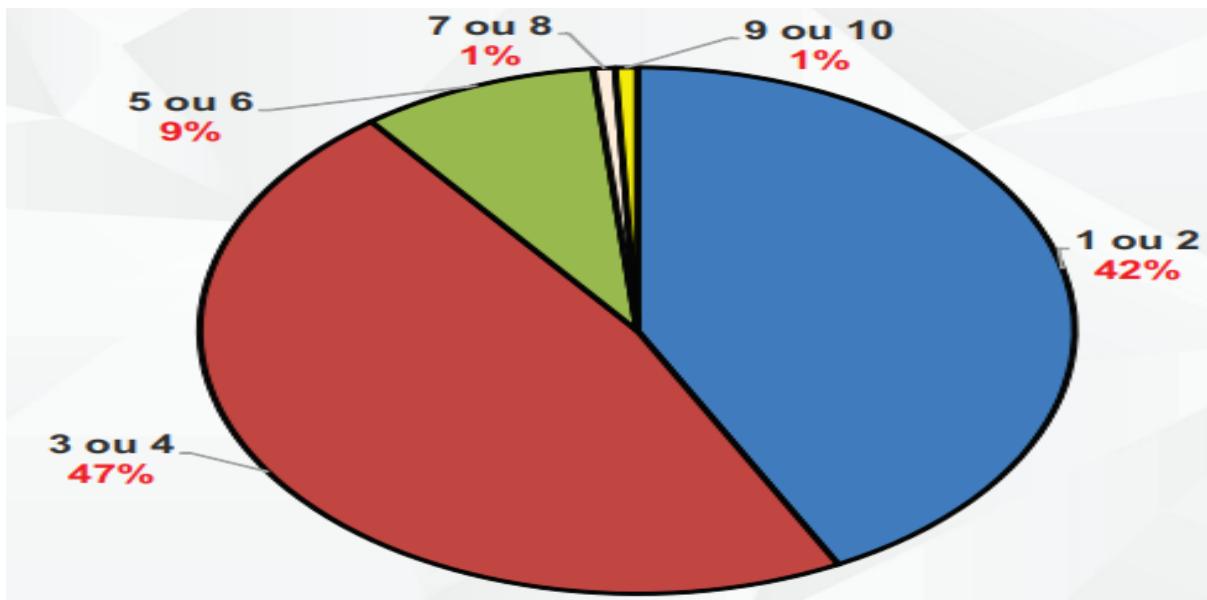
É importante destacar que existem leis e políticas específicas em relação à maternidade e ao sistema carcerário, que variam de país para país e até mesmo dentro de diferentes estados ou regiões. Alguns países têm programas que buscam proteger os laços familiares, permitindo que as mulheres cumpram suas penas próximas às suas crianças ou estabelecendo visitas regulares e programas de apoio parental.

No entanto, é fundamental reconhecer a necessidade de abordagens mais humanizadas e centradas nas necessidades das mulheres negras encarceradas que são mães. Isso pode envolver a implementação de políticas que priorizem alternativas ao encarceramento, como programas de justiça restaurativa e apoio à reintegração social. Além disso, é importante

garantir o acesso a serviços de saúde, educação e apoio às famílias tanto durante o período de encarceramento quanto após a liberação.

Quando questionado sobre as mulheres reclusas serem mães, 74% disseram que sim e outras 26 relataram que não. Ainda desta feita, sobre a quantidade de filhos, 47% disseram que tem 3 ou 4, 42% relataram ter 1 ou 2, outras 9% apontaram ter 5 ou 6 filhos, 1% disseram ter 7 ou 8 e os outros 1% disseram ter 9 ou 10, conforme mostrado no Gráfico 8.

Gráfico 8 - Quantidade de filhos.



Fonte: FASEC (2019).

A idade dos filhos pode influenciar o impacto psicológico e emocional da separação. Filhos mais jovens podem ter dificuldade em compreender e lidar com a ausência da mãe, enquanto filhos mais velhos podem sentir a falta de suporte emocional e orientação durante momentos cruciais de suas vidas.

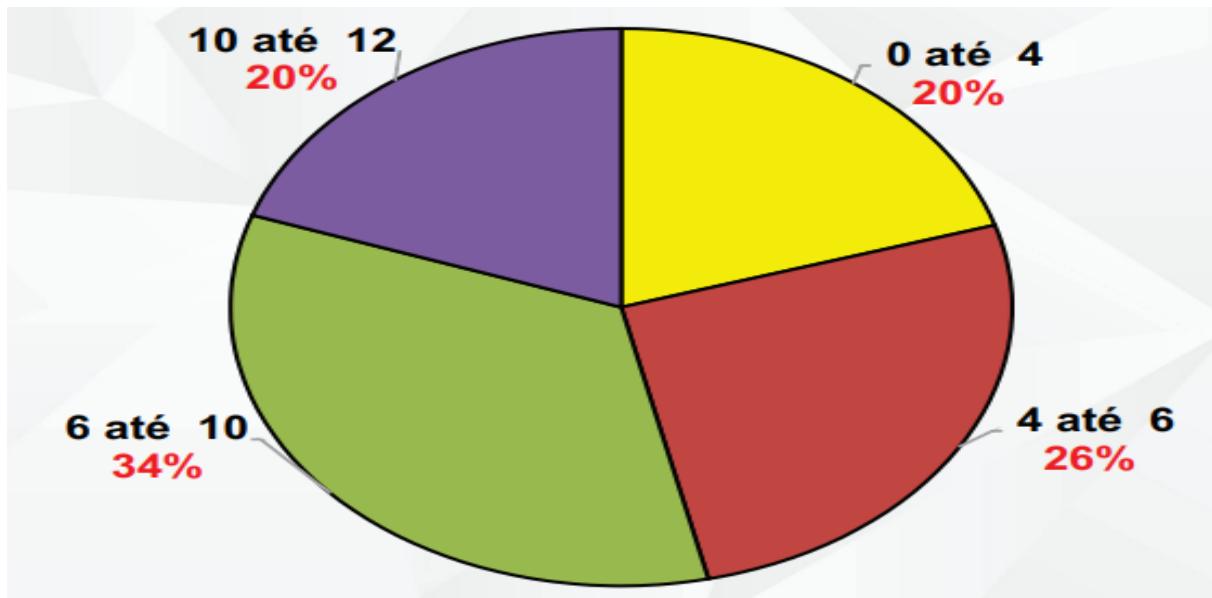
Crianças muito pequenas podem ser especialmente vulneráveis e dependentes do cuidado materno, enquanto adolescentes podem enfrentar desafios adicionais relacionados à sua própria identidade e transição para a vida adulta. Além disso, a idade dos filhos também pode afetar as necessidades práticas das mães encarceradas.

Por exemplo, mães de crianças mais novas podem enfrentar dificuldades em encontrar cuidadores confiáveis e acessíveis para seus filhos durante o período de encarceramento. Por outro lado, mães de adolescentes podem enfrentar preocupações adicionais relacionadas à educação e ao apoio emocional de seus filhos durante esse período (PEREIRA; IANNI, 2020).

Reconhecer a importância da idade dos filhos das mulheres negras no sistema carcerário é fundamental para desenvolver políticas e programas que atendam às necessidades específicas de cada faixa etária. Isso pode incluir a implementação de programas de apoio parental, visitas regulares e políticas que busquem proteger os laços familiares e promover a reintegração das mães encarceradas com seus filhos após a liberação. A pesquisa e os estudos sobre o impacto da separação das mães encarceradas em diferentes idades das crianças podem ajudar a informar e moldar essas políticas e programas, garantindo que sejam sensíveis às necessidades específicas das famílias afetadas (KALB; VOBETO, 2021).

Foi feito uma questão em relação a idade dos filhos das mulheres reclusas, 34% disseram que o filho contém de 6 até 10 anos, outras 26% disseram ser de 4 a 6 anos, 20% responderam que é de 10 até 12 anos e outros 20% relataram ser de 0 até 4 anos, como mostrado no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Idade dos filhos das Mulheres Reclusas.



Fonte: FASEC, (2019).

A responsabilidade dos filhos das mulheres negras no sistema carcerário pode variar dependendo de vários fatores, incluindo a idade das crianças, o sistema de apoio disponível e a situação familiar específica. É importante ressaltar que a responsabilidade pelas crianças geralmente recai sobre outros membros da família, como avós, tios, outros parentes ou até mesmo membros da comunidade.

Quando uma mãe é encarcerada, a responsabilidade de cuidar dos filhos muitas vezes é transferida para outros membros da família ou para o sistema de assistência social. Parentes

próximos, como avós, podem assumir a guarda temporária ou permanente das crianças, proporcionando um ambiente familiar estável durante o período de encarceramento da mãe.

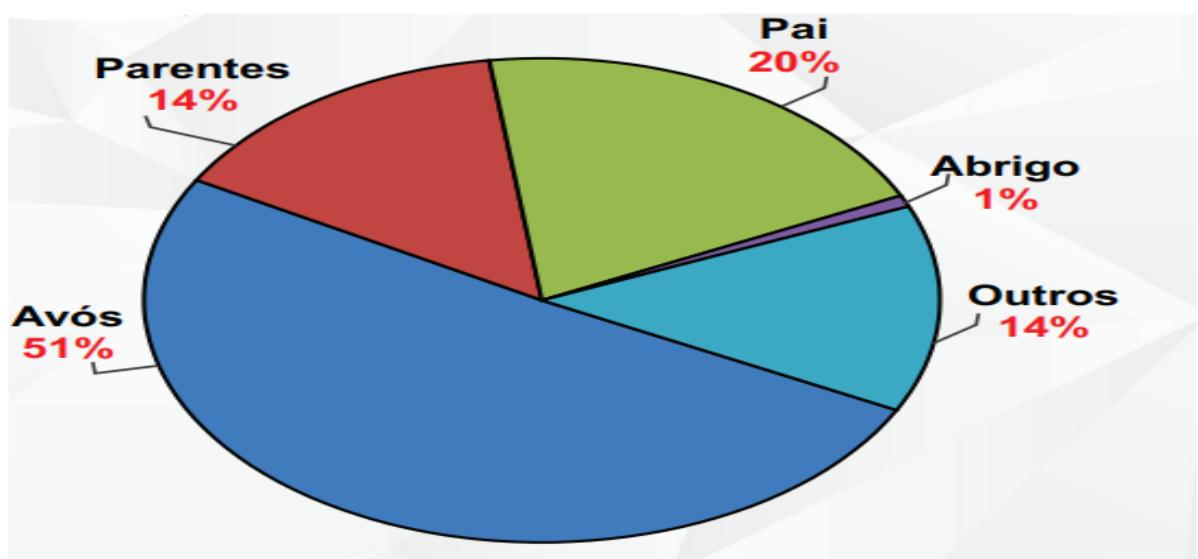
No entanto, é importante destacar que a transferência de responsabilidade para outros membros da família nem sempre é possível ou ideal. Em algumas situações, as crianças podem ser colocadas em instituições de acolhimento ou em cuidados adotivos temporários.

Essas soluções podem variar dependendo do sistema de proteção à criança e das políticas específicas de cada país ou região. A responsabilidade dos filhos das mulheres negras no sistema carcerário também pode envolver desafios adicionais, como lidar com o estigma e o impacto psicossocial. As crianças podem enfrentar dificuldades emocionais, psicológicas e sociais decorrentes da separação da mãe, além de lidar com questões de identidade e estigma associados ao envolvimento do membro da família com o sistema carcerário (PESSÔA; DOS SANTOS, 2022).

É importante que haja apoio e serviços disponíveis para as crianças afetadas, como aconselhamento psicológico, programas de apoio à família e acesso a recursos educacionais. Esses serviços podem ajudar a mitigar os efeitos negativos do encarceramento materno e fornecer apoio adequado às crianças.

Além disso, é fundamental que os sistemas de justiça criminal e assistência social considerem o bem-estar das crianças e a manutenção dos laços familiares ao desenvolver políticas e programas. Quando questionados sobre a responsabilidade dos filhos, 51% disseram que moram com os avós, outros 20% com o pai, 14% disseram ser com parentes, 1% em abrigo e 14% disseram ser com outros, conforme mostrado no Gráfico 10.

Gráfico 10 - Responsabilidade dos filhos.



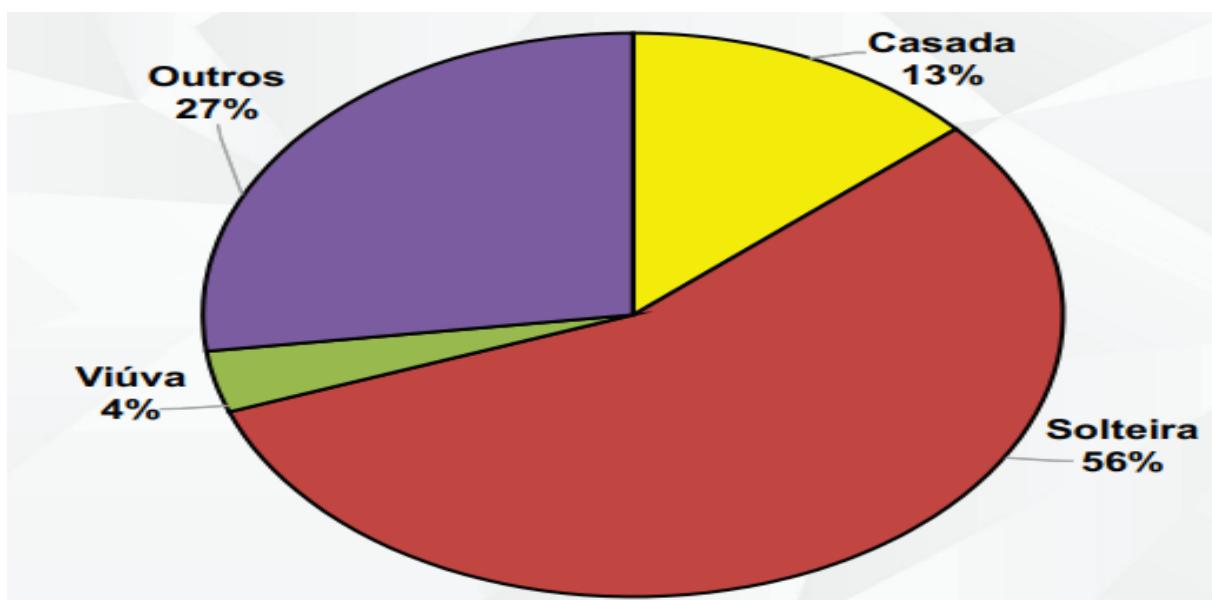
Fonte: FASEC (2019).

Tratando apenas das mulheres negras, o estado civil das mulheres negras no sistema carcerário pode variar amplamente, pois depende das circunstâncias individuais de cada mulher. Mulheres negras encarceradas podem ser solteiras, casadas, divorciadas, viúvas ou em outros estados civis. É importante destacar que o estado civil em si não é um fator determinante para o envolvimento com o sistema carcerário. No entanto, o estado civil pode ter implicações em termos de acesso a direitos, obrigações legais e suporte social durante o período de encarceramento (PEREIRA; IANNI, 2020).

O sistema de justiça criminal deve levar em consideração o estado civil das mulheres negras encarceradas ao desenvolver políticas e programas que promovam a reintegração social e a manutenção dos laços familiares. Isso pode incluir a implementação de programas de apoio à família, visitas familiares regulares, acesso a serviços de aconselhamento e apoio aos filhos durante o período de encarceramento (MORAES, 2019).

A compreensão da diversidade das circunstâncias individuais das mulheres negras no sistema carcerário, incluindo seu estado civil, é importante para garantir abordagens mais justas e inclusivas que atendam às suas necessidades específicas e promovam a reintegração bem-sucedida na sociedade após a liberação. Em relação ao estado civil das detentas, 56% disseram ser solteiras, 13% casadas, 4% viúvas e outros 27% disseram ser outro tipo, conforme mostrado no Gráfico 11.

Gráfico 11 - Estado civil das Mulheres Reclusas.



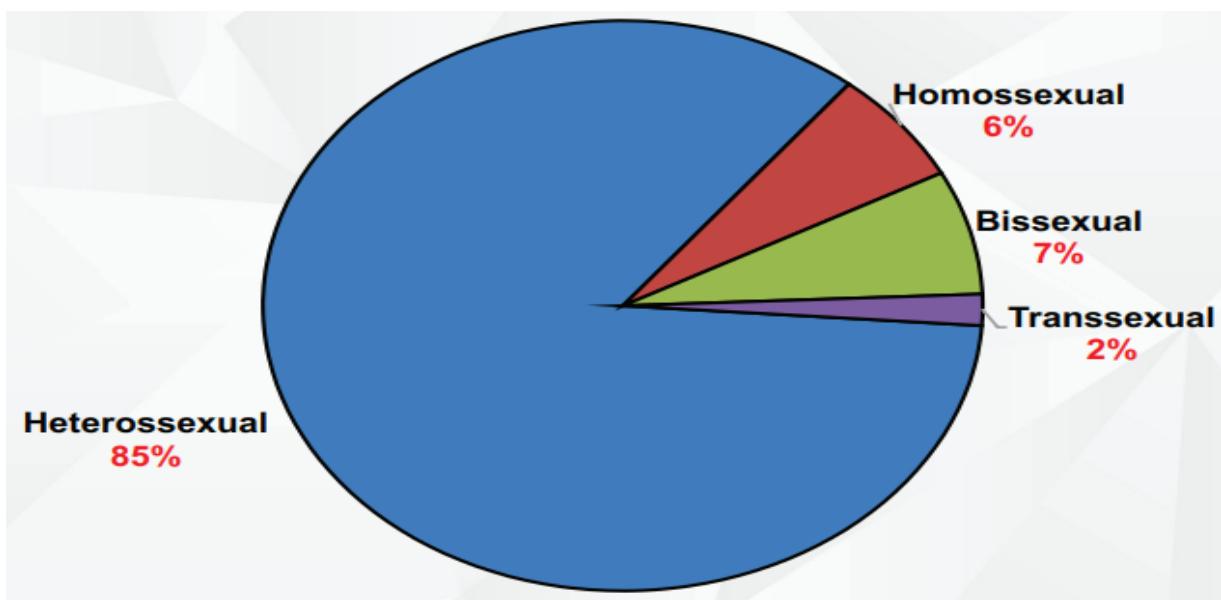
Fonte: FASEC (2019).

A orientação sexual das mulheres negras no sistema carcerário pode variar amplamente, assim como em qualquer outra população. É importante reconhecer a diversidade de orientações sexuais presentes nas pessoas encarceradas, incluindo mulheres negras. No entanto, é importante respeitar a privacidade e a individualidade das pessoas encarceradas em relação à sua orientação sexual. As informações sobre o perfil sexual das mulheres negras no sistema carcerário podem ser consideradas sensíveis e de natureza pessoal. Esses dados geralmente não são prontamente disponíveis e podem ser difíceis de obter (PESSÔA; DOS SANTOS, 2022).

Em qualquer contexto, é fundamental garantir que as pessoas encarceradas tenham seus direitos humanos protegidos, independentemente de sua orientação sexual. Isso inclui o direito à privacidade, à segurança e à igualdade de tratamento, independentemente da orientação sexual. Os sistemas de justiça criminal devem ser sensíveis às questões relacionadas à orientação sexual e garantir que as necessidades específicas das pessoas LGBTQIA+ sejam abordadas adequadamente. Isso pode incluir a disponibilidade de programas de apoio e serviços de saúde adequados, bem como medidas para combater a discriminação e o preconceito dentro do sistema carcerário (HENRIQUES, 2020).

Em geral, é importante abordar as questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero no sistema carcerário de forma a promover a justiça, a igualdade e o respeito pelos direitos humanos de todas as pessoas encarceradas, independentemente de sua orientação sexual. Em relação ao perfil sexual das carcerárias, 85% disseram ser heterossexual, 6% homossexual, 7% bissexual e outros 2% transexual, conforme relata o Gráfico 12.

Gráfico 12 - Perfil de orientação sexual Mulheres Reclusas.



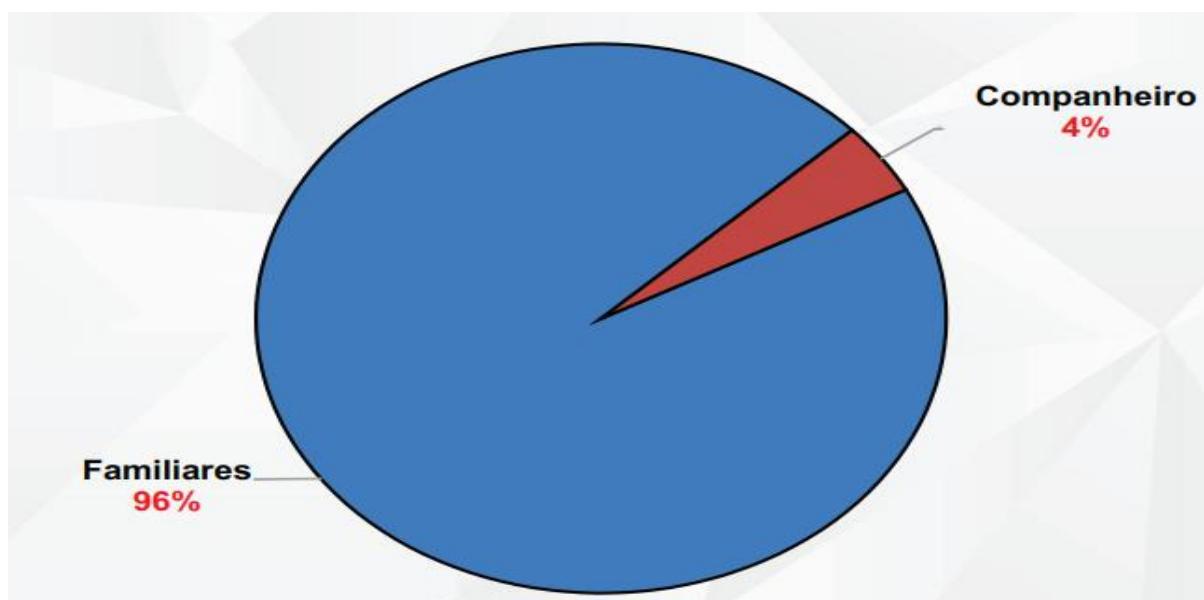
Fonte: FASEC (2019).

O recebimento de visitas e o perfil dos visitantes das mulheres negras no sistema carcerário podem variar de acordo com as políticas e regulamentos específicos de cada instituição prisional. Geralmente, as pessoas encarceradas têm o direito de receber visitas de familiares e amigos como forma de manter os laços familiares e sociais durante o período de detenção. O perfil dos visitantes pode incluir familiares diretos, como pais, filhos, cônjuges ou parceiros, irmãos e outros parentes próximos. Além disso, amigos e pessoas de apoio social também podem ser autorizados a visitar mulheres negras encarceradas (BEZERRA, 2021).

No entanto, é importante destacar que as políticas de visitação podem variar amplamente, e cada instituição prisional pode ter regras específicas em relação aos visitantes. Essas regras podem incluir restrições quanto ao número de visitantes permitidos, horários de visitação, exigência de documentação de identificação e medidas de segurança.

É essencial que os sistemas prisionais garantam a igualdade de tratamento e o acesso às visitas para todas as pessoas encarceradas, independentemente de sua raça ou etnia. Políticas discriminatórias ou práticas que limitem indevidamente as visitas com base na raça ou etnia são injustas e violam os direitos humanos das mulheres negras encarceradas. Em relação ao recebimento de visitas, 55% disseram que recebe e outras 45% não, em relação as que recebe visitas, 96% são de familiares e outros 4% do companheiro, conforme apresentado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - Perfil dos visitantes.



Fonte: FASEC (2019).

É possível que outros parentes das mulheres negras no sistema carcerário também estejam cumprindo penas em instituições prisionais. As circunstâncias podem variar de caso para caso, mas é importante considerar que a falta de acesso a informações atualizadas e específicas torna difícil fornecer dados precisos sobre a presença de outros parentes no sistema prisional das mulheres negras.

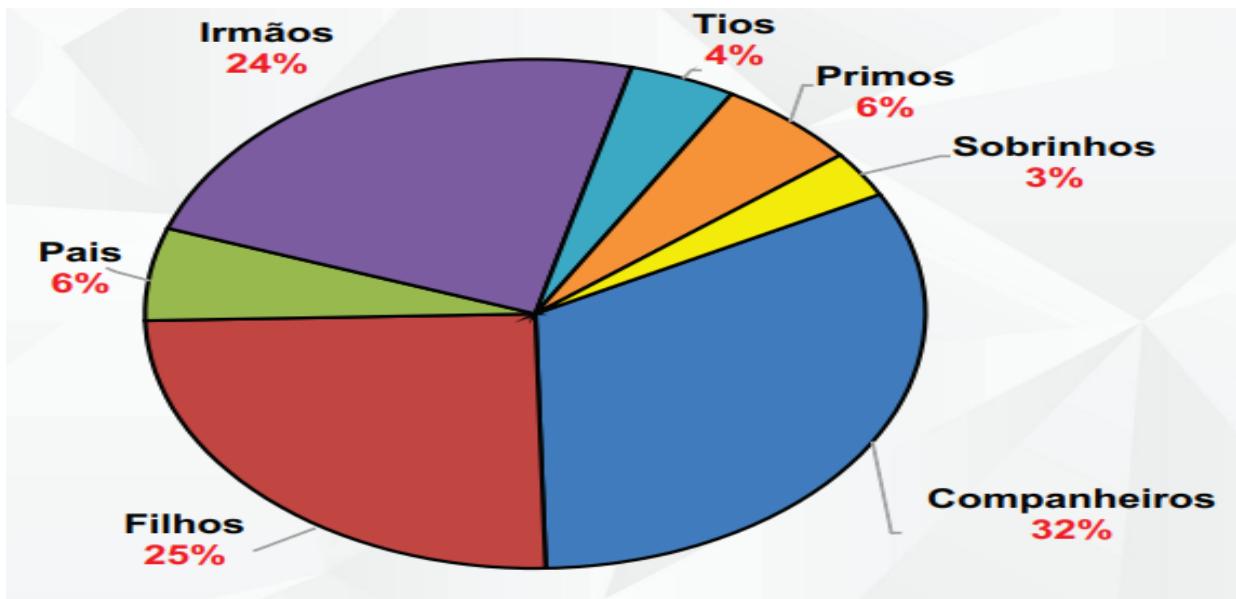
No entanto, é conhecido que o encarceramento de familiares próximos pode ter um impacto significativo nas mulheres encarceradas e em suas famílias. O encarceramento de outros parentes, como cônjuges, parceiros, pais, irmãos ou irmãs, pode afetar as dinâmicas familiares, o apoio emocional e o bem-estar geral. A separação forçada de múltiplos membros da família devido ao encarceramento pode sobrecarregar ainda mais as mulheres negras no sistema carcerário e suas famílias, exacerbando as dificuldades sociais e econômicas que enfrentam (ALVES, 2018).

É importante que os sistemas prisionais considerem essas dinâmicas familiares ao desenvolver políticas e programas que visem a reintegração social e a manutenção dos laços familiares. Isso pode incluir a criação de programas de apoio familiar, a promoção de visitas e comunicação entre os membros da família encarcerados, e a disponibilização de recursos e serviços que apoiem a reintegração bem-sucedida de toda a família após a liberação.

No entanto, é fundamental destacar que a situação específica de outros parentes no sistema prisional das mulheres negras pode variar e deve ser analisada caso a caso. Informações mais precisas sobre a presença de outros parentes no sistema prisional das mulheres negras em um contexto específico podem ser obtidas por meio de fontes oficiais, como os órgãos responsáveis pelo sistema de justiça criminal (MAIA, 2020).

Quando questionado se as mulheres em privação de liberdade continham outros parentes no sistema prisional, 66% disseram que não e outras 34% relataram que sim. Em relação a esses parentes, foi questionado o grau de parentesco, onde 32% são companheiros, 25% filhos, 24% irmãos, 6% pais, 6% primos e outros 4% tios, conforme mostrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 - Grau de parentesco de outros membros familiares em privação de liberdade.



Fonte: FASEC, (2019).

A discussão sobre mulheres negras no sistema carcerário é extremamente relevante e merece atenção. A população carcerária feminina tem aumentado significativamente em várias partes do mundo, incluindo o Brasil, e as mulheres negras são particularmente afetadas por essa realidade. Existem diversos fatores que contribuem para a alta representação de mulheres negras nas prisões. Primeiramente, a desigualdade social e econômica desempenha um papel fundamental. Mulheres negras muitas vezes enfrentam dificuldades no acesso à educação, emprego e moradia, o que pode levar a situações de vulnerabilidade e marginalização. Esses fatores aumentam a probabilidade de envolvimento com o crime e de serem presas.

O sistema de justiça criminal muitas vezes trata de forma desigual as mulheres negras em comparação com outros grupos. Elas são frequentemente alvo de estereótipos e preconceitos raciais, o que pode influenciar as decisões judiciais e resultar em penas mais severas. Também é importante considerar a interseccionalidade de gênero e raça, pois as mulheres negras enfrentam opressões simultâneas que podem agravar sua situação no sistema carcerário.

Uma vez dentro do sistema prisional, as mulheres negras enfrentam desafios adicionais. As condições de encarceramento muitas vezes são precárias, com superlotação, falta de acesso a serviços de saúde adequados, abusos e violência. Além disso, a maternidade é uma questão crítica para as mulheres encarceradas, já que muitas são mães e são separadas de seus filhos, o que causa traumas e impactos negativos tanto para as mães quanto para as crianças. É fundamental abordar essa questão por meio de uma perspectiva interseccional, levando em consideração as dimensões de raça, gênero e classe social. São necessárias políticas públicas

que promovam a igualdade de oportunidades para as mulheres negras, incluindo acesso à educação, emprego e moradia adequada. É importante investir em programas de prevenção ao crime e de reintegração social, que abordem as causas estruturais da criminalidade e ofereçam suporte às mulheres após sua saída do sistema carcerário.

Também é essencial que o sistema de justiça criminal revise suas práticas e políticas, a fim de combater o preconceito racial e garantir tratamento igualitário a todas as pessoas, independentemente de sua raça ou gênero. Isso inclui treinamento para profissionais do sistema de justiça, adoção de medidas para reduzir a superlotação e melhorar as condições prisionais, e o estabelecimento de alternativas ao encarceramento para crimes não violentos.

Em resumo, a discussão sobre mulheres negras no sistema carcerário destaca a necessidade de enfrentar as desigualdades estruturais e o preconceito racial que afetam essa população de forma desproporcional. É necessário adotar abordagens mais justas, inclusivas e humanas, que promovam a igualdade de oportunidades e ofereçam suporte às mulheres negras tanto dentro do sistema carcerário quanto após sua libertação. Isso implica em políticas de combate à desigualdade social, investimento em educação e capacitação profissional, programas de reintegração social, além de uma reforma do sistema de justiça criminal para garantir tratamento igualitário e evitar estereótipos e preconceitos raciais.

É importante promover uma conscientização mais ampla sobre as questões enfrentadas pelas mulheres negras no sistema carcerário. Isso envolve a ampliação do diálogo público, a participação de organizações da sociedade civil, ativistas e acadêmicos, bem como a representação adequada e inclusiva dessas mulheres nos meios de comunicação. Também é necessário destacar a importância do trabalho conjunto entre diferentes setores da sociedade, incluindo governo, instituições de justiça, organizações não governamentais e a comunidade em geral. Somente por meio de um esforço coletivo será possível enfrentar efetivamente as desigualdades e violações de direitos enfrentadas pelas mulheres negras no sistema carcerário.

Em suma, a discussão sobre mulheres negras no sistema carcerário é crucial para a promoção da justiça social e igualdade. Além das medidas mencionadas anteriormente, também é importante abordar as questões de saúde mental das mulheres negras no sistema carcerário. Muitas vezes, essas mulheres enfrentam traumas, abusos e condições adversas antes mesmo de entrar na prisão. É fundamental garantir o acesso a serviços de saúde mental adequados, incluindo avaliação, tratamento e apoio psicossocial dentro das instituições prisionais. Além disso, é essencial promover a igualdade de oportunidades para as mulheres negras após sua libertação. Isso pode ser feito por meio de programas de apoio à reintegração que ofereçam assistência na busca de emprego, moradia e educação.

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de abordar as políticas de encarceramento em si. É importante questionar o uso excessivo da prisão como solução para problemas sociais e incentivar abordagens alternativas, como justiça restaurativa, mediação de conflitos e programas de prevenção do crime. Isso pode ajudar a reduzir o número de mulheres negras no sistema carcerário, focando em soluções que abordem as causas subjacentes da criminalidade.

Fundamental dar voz às mulheres negras no sistema carcerário e envolvê-las ativamente nas discussões e decisões que afetam suas vidas. É necessário criar espaços para que elas expressem suas experiências, necessidades e demandas, e garantir que suas vozes sejam ouvidas e levadas em consideração no desenvolvimento de políticas e programas.

Em resumo, a discussão sobre mulheres negras no sistema carcerário requer uma abordagem multidimensional e a relação com a interseccionalidade, que inclua medidas para enfrentar as desigualdades estruturais, combater o preconceito racial, promover a igualdade de oportunidades e garantir o respeito aos direitos humanos. Somente com esforços abrangentes e contínuos poderemos trabalhar para criar um sistema mais justo e inclusivo para todas as mulheres, independentemente de sua raça ou origem étnica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Tocantins, a situação das mulheres negras no sistema carcerário é uma realidade que reflete desafios complexos e desigualdades estruturais. Para enfrentar essa questão de forma efetiva, é fundamental considerar as particularidades e contextos locais específicos do estado, levando em conta as especificidades das mulheres negras que estão encarceradas. A coleta de dados inclui informações sobre o perfil demográfico, como idade, raça, escolaridade e condições socioeconômicas das mulheres negras encarceradas no Tocantins. Esses dados ajudarão a identificar padrões e tendências, bem como a entender as causas subjacentes do encarceramento desproporcional das mulheres negras.

Com base nessas informações, é possível desenvolver políticas e programas direcionados, voltados para a promoção da igualdade de gênero e raça, a redução da violência e o apoio às necessidades específicas das mulheres negras no sistema carcerário. É importante envolver as organizações da sociedade civil, especialistas, acadêmicos e profissionais da área jurídica e de direitos humanos nesse processo.

Ainda que delicado, é possível e necessário que o debate sobre a abolição do sistema carcerário seja iniciado pela sociedade e instituições, como ferramenta enquanto ponto de partida para uma modificação social.

A colaboração entre esses atores pode fortalecer a capacidade de resposta e a implementação de medidas eficazes, bem como assegurar que as vozes e perspectivas das mulheres negras sejam devidamente consideradas. Além disso, é fundamental promover a sensibilização e a conscientização sobre as questões das mulheres negras no sistema carcerário, buscando combater estereótipos e preconceitos raciais. A educação e a divulgação de informações corretas podem desafiar percepções equivocadas e promover uma mudança de mentalidade na sociedade em geral.

É fundamental que essas ações sejam acompanhadas de uma abordagem multidimensional, levando em consideração não apenas as necessidades imediatas das mulheres negras encarceradas, mas também abordando as causas estruturais mais amplas que contribuem para sua desigualdade e vulnerabilidade. Por meio de um esforço conjunto, envolvendo a coleta de dados, o desenvolvimento de políticas direcionadas, a sensibilização e a abordagem multidimensional, é possível trabalhar em direção à justiça social e à igualdade para as mulheres negras no sistema carcerário de Tocantins, buscando promover a reintegração social e a garantia de direitos humanos para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou origem étnica.

Uma abordagem eficaz requer a conscientização sobre as questões raciais e de gênero dentro do sistema carcerário no Tocantins. A sensibilização e a capacitação de profissionais que atuam no sistema de justiça criminal, incluindo agentes penitenciários, juízes e advogados, são cruciais para combater estereótipos e preconceitos e promover um tratamento justo e igualitário reformulando a estrutura racista permanente. É importante reconhecer a maternidade como um aspecto relevante para as mulheres encarceradas no Tocantins, especialmente as mulheres negras. A criação de políticas que permitam a manutenção dos laços familiares, visitas adequadas aos filhos e acesso a programas de apoio às famílias, pode ajudar a mitigar os impactos negativos da separação e contribuir para a reintegração bem-sucedida das mulheres após a liberação.

A reintegração social das mulheres negras no sistema carcerário no Tocantins requer a implementação de programas de capacitação profissional, educação e assistência na busca de emprego. Além disso, é essencial garantir o acesso a serviços de saúde física e mental, apoio habitacional e programas de acompanhamento pós-liberdade para promover uma reintegração efetiva e reduzir as chances de reincidência. A colaboração com organizações da sociedade civil e grupos de defesa dos direitos humanos é fundamental para enfrentar os desafios enfrentados pelas mulheres negras no sistema carcerário do Estado. Essas parcerias podem fornecer apoio adicional, recursos e experiência no desenvolvimento de soluções abrangentes e inclusivas.

É crucial que o governo, juntamente com a sociedade como um todo, esteja comprometido em enfrentar as desigualdades raciais e de gênero no sistema carcerário. Isso inclui a alocação adequada de recursos, a implementação de políticas e práticas que garantam tratamento justo e igualitário, e o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e prestação de contas. Em suma, abordar a situação das mulheres negras no sistema carcerário em Tocantins requer uma compreensão aprofundada das particularidades locais e uma abordagem holística que combine dados precisos, sensibilização, políticas direcionadas, programas de reintegração social e parcerias com a sociedade civil. Somente através de esforços integrados será possível avançar em direção a um sistema carcerário mais justo, igualitário e humano no Tocantins.

Para lidar com a situação das mulheres negras no sistema carcerário no Tocantins, é fundamental desenvolver políticas e programas específicos que abordem as causas estruturais da desigualdade. Isso inclui a implementação de ações para combater a discriminação racial, promover a igualdade de oportunidades e garantir o acesso a serviços essenciais, como educação, saúde e emprego.

É necessário implementar políticas e programas que combatam a discriminação racial em todas as etapas do sistema carcerário. Isso inclui a conscientização e a sensibilização dos

profissionais envolvidos, a promoção de treinamentos sobre igualdade racial e a adoção de medidas para garantir o tratamento justo e igualitário das mulheres negras. Investir em programas educacionais dentro das instituições prisionais em Tocantins é essencial para promover a ressocialização e a reintegração das mulheres negras. Oferecer oportunidades de educação formal e profissionalizante pode ajudar a ampliar suas perspectivas de emprego e reduzir as chances de reincidência.

Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade é crucial para atender às necessidades das mulheres negras no sistema carcerário no Tocantins. Isso inclui cuidados médicos adequados, serviços de saúde mental, programas de prevenção e tratamento de doenças, além de assistência integral à saúde materna.

Criar programas e parcerias que facilitem a inserção das mulheres negras no mercado de trabalho é fundamental para sua reintegração bem-sucedida. Isso pode envolver a colaboração com empresas locais, a oferta de capacitação profissional e a criação de oportunidades de trabalho dentro das prisões, preparando-as para a vida pós-liberdade.

Reconhecer a importância dos laços familiares e oferecer suporte adequado às mulheres negras encarceradas é crucial. Isso pode incluir programas de visitação familiar, apoio à guarda dos filhos e serviços de aconselhamento para ajudá-las a manter relacionamentos saudáveis com seus entes queridos.

A colaboração entre o governo, organizações da sociedade civil e a comunidade é fundamental para promover a inclusão e o suporte contínuo às mulheres negras no sistema carcerário no Tocantins. Essas parcerias podem oferecer recursos, conhecimentos especializados e apoio emocional, contribuindo para a reintegração efetiva e a redução da reincidência.

Ao implementar essas medidas, é fundamental garantir a participação ativa e a escuta das mulheres negras encarceradas. Suas vozes devem ser ouvidas e levadas em consideração na formulação de políticas e programas, garantindo que suas necessidades e experiências sejam contempladas. Em suma, enfrentar a situação das mulheres negras no sistema carcerário requer uma abordagem abrangente, que englobe ações para combater a discriminação racial, promover a educação, a saúde e o emprego, além de fortalecer os laços familiares e envolver a comunidade.

Somente por meio de um esforço conjunto e sustentado, é possível criar um ambiente mais justo, inclusivo e favorável à reintegração das mulheres negras no sistema carcerário em Tocantins. Isso envolve o comprometimento do governo, o envolvimento ativo da sociedade

civil e a conscientização da população em geral sobre as desigualdades enfrentadas por essas mulheres.

É essencial que as políticas e programas desenvolvidos sejam avaliados e ajustados continuamente, levando em consideração o feedback das mulheres negras no sistema carcerário e monitorando seus impactos. Isso permitirá a identificação de áreas que precisam ser aprimoradas e a adoção de abordagens mais eficazes ao longo do tempo. É importante ressaltar que abordar a questão das mulheres negras no sistema carcerário em Tocantins requer uma mudança sistêmica e estrutural, que vá além de medidas pontuais. É necessário reconhecer e confrontar as desigualdades sociais e raciais existentes na sociedade como um todo, visando a criação de um ambiente mais equitativo e inclusivo desde as bases.

Ao adotar uma abordagem abrangente e colaborativa, é possível transformar o sistema carcerário em um espaço que promova a reabilitação, a justiça e a igualdade para todas as mulheres, independentemente de sua raça ou origem étnica. A luta pela inclusão e pela garantia de direitos dentro do sistema carcerário é fundamental para construir uma sociedade mais justa e igualitária como um todo.

A implementação de alternativas ao encarceramento é uma abordagem fundamental para lidar com a situação das mulheres negras no sistema carcerário. Essas alternativas visam evitar a superlotação das prisões e oferecer respostas mais adequadas e humanas para crimes não violentos, ao mesmo tempo em que promovem a reintegração social das pessoas envolvidas.

Programas de justiça restaurativa têm se mostrado eficazes em diversos contextos, permitindo que as partes envolvidas se encontrem para dialogar, compreender o impacto do crime e buscar soluções colaborativas. Esses programas priorizam a reparação dos danos causados, a responsabilização e a reconciliação, ao invés de apenas punição. Eles têm o potencial de promover perspectivas positivas, o crescimento pessoal e a redução da reincidência.

A mediação de conflitos é outra alternativa importante, na qual um mediador imparcial auxilia as partes em conflito a encontrar soluções consensuais. Esse processo pode ser especialmente valioso em casos em que as mulheres negras encarceradas tenham se envolvido em conflitos relacionados a questões familiares, comunitárias ou de vizinhança. A mediação busca restaurar o equilíbrio e a harmonia, evitando a estigmatização e as consequências negativas do encarceramento.

É fundamental destacar que as alternativas ao encarceramento devem ser implementadas com cuidado e acompanhadas de um sistema de supervisão eficaz. É necessário garantir que

essas medidas sejam apropriadas para cada caso, levando em consideração as necessidades individuais, a segurança pública e a proteção dos direitos das mulheres negras envolvidas.

Ao investir em programas de justiça restaurativa, mediação de conflitos e medidas socioeducativas, o estado do Tocantins pode reduzir a população carcerária feminina, oferecer soluções mais humanas e eficazes, além de promover a reintegração bem-sucedida das mulheres negras na sociedade. Essas alternativas contribuem para a construção de um sistema mais equitativo e voltado para a transformação social.

No contexto das mulheres negras no sistema carcerário do estado do Tocantins, a atenção à saúde mental é de extrema importância. Muitas dessas mulheres enfrentam traumas, abusos e desafios que podem ter impactos significativos em sua saúde mental. Portanto, é fundamental garantir o acesso a serviços de saúde mental adequados e de qualidade. Uma medida essencial é assegurar que haja profissionais de saúde mental disponíveis dentro das instituições prisionais no Tocantins. Isso inclui psicólogos, psiquiatras e terapeutas treinados em lidar com questões específicas enfrentadas pelas mulheres negras encarceradas. Esses profissionais podem oferecer atendimento individual e em grupo, possibilitando um espaço seguro para a expressão de sentimentos, o processamento de traumas e o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento.

Além disso, é importante promover programas de apoio psicossocial e terapêutico que abordem questões como autoestima, relacionamentos, resiliência e desenvolvimento de habilidades emocionais. Esses programas podem incluir terapia cognitivo-comportamental, terapia artística, meditação, entre outros enfoques terapêuticos. Outro aspecto relevante é a capacitação dos profissionais de saúde para lidar com as questões interseccionais de raça e gênero. É importante que esses profissionais tenham uma compreensão sensível das experiências das mulheres negras, a fim de fornecer um atendimento culturalmente adequado e livre de estereótipos ou preconceitos.

Além do atendimento dentro das instituições prisionais, é necessário garantir que as mulheres negras em liberdade tenham acesso contínuo aos serviços de saúde mental. Isso inclui a disponibilidade de clínicas de saúde mental na comunidade, programas de acompanhamento após a liberação e a promoção de parcerias com organizações da sociedade civil que ofereçam suporte nessa área. Ao priorizar a saúde mental das mulheres negras no sistema carcerário. O acesso a serviços de saúde mental de qualidade não apenas auxilia no enfrentamento dos traumas vivenciados, mas também apoia o desenvolvimento de estratégias de resiliência, autoconfiança e autocuidado. Essas medidas são fundamentais para promover o bem-estar e a

qualidade de vida das mulheres negras encarceradas, assim como para prevenir a reincidência e promover a justiça social.

É crucial ampliar a participação da comunidade e das organizações da sociedade civil no processo de transformação do sistema carcerário no Tocantins. É essencial promover o diálogo, o engajamento e a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mulheres negras que estão encarceradas. Essas ações são fundamentais para impulsionar mudanças significativas e assegurar um sistema prisional mais justo e inclusivo. Ao envolver a comunidade e repensar políticas de acesso, promovendo a compreensão das causas subjacentes à prisão em massa e às desigualdades raciais presentes nesse contexto. Além disso, é importante fortalecer as organizações da sociedade civil que trabalham na defesa dos direitos das mulheres negras encarceradas, oferecendo recursos, parcerias e apoio necessário para suas atividades. Somente através da colaboração e do envolvimento de diferentes atores sociais poderemos alcançar a tão necessária reforma do sistema carcerário, tornando-o mais humano, respeitoso e efetivo na reintegração das pessoas na sociedade.

Em suma, enfrentar a situação das mulheres negras no sistema carcerário demanda um esforço conjunto e contínuo de diversos atores, incluindo o governo, instituições de justiça, organizações da sociedade civil e a própria comunidade. É crucial trabalhar em prol da criação de um sistema que respeite plenamente os direitos humanos, combata de forma efetiva as desigualdades e proporcione oportunidades reais de reintegração e reconstrução de vida para todas as mulheres, independentemente de sua raça ou origem étnica.

Para alcançar esse objetivo, é necessário implementar políticas públicas que enfrentem o racismo estrutural e a discriminação de gênero presentes no sistema carcerário. Isso envolve a revisão de leis e práticas que contribuem para a superpopulação carcerária, a criminalização da pobreza e a seletividade penal baseada em raça. Além disso, é fundamental promover a formação e sensibilização dos profissionais que atuam no sistema carcerário, como agentes penitenciários, juízes e advogados, para que estejam conscientes das especificidades e desafios enfrentados pelas mulheres negras. Essa conscientização pode contribuir para uma abordagem mais humanizada e menos estigmatizante no tratamento das em privação de liberdade.

Ademais, é imprescindível investir em programas de educação, capacitação profissional, saúde e assistência social dentro das unidades prisionais, visando oferecer às mulheres negras oportunidades reais de desenvolvimento pessoal e reintegração na sociedade. Essas medidas auxiliam na quebra do ciclo de reincidência criminal e no fortalecimento da autonomia das mulheres reclusas.

É fundamental incentivar a participação ativa da comunidade e das organizações da sociedade civil no monitoramento e fiscalização do sistema carcerário, garantindo transparência, prestação de contas e a efetivação dos direitos das mulheres encarceradas. Somente por meio de um esforço conjunto e sustentado é possível enfrentar de maneira efetiva as questões enfrentadas pelas mulheres negras no sistema carcerário em Tocantins e trabalhar na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todas.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDER, Michelle. A nova segregação: racismo e encarceramento em massa. **São Paulo: Boitempo**, p. 62-63, 2017.
- ALEXANDER, Michelle. **The new Jim Crow**: mass incarceration in the age of colorblindness. New York; London: The New Press, 2010.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- ALVES, C. **Negros**: O Brasil deve milhões! 120 anos de uma abolição inacabada. São Paulo: Editora TECCI, 2008.
- ALVES, Darci et al. Questão carcerária no brasil: o paradoxo entre a supressão estado-providência e a superveniência do estado-penitência. **Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão**, v. 10, n. 2, 2018.
- BEZERRA, Jéssica Achilley. O sistema carcerário no brasil e no estado do piauí: algumas reflexões sobre os processos de encarceramento em massa na atualidade. **Anais do seminário de políticas públicas e interseccionalidades**, v. 1, n. 1, p. 88-99, 2021.
- BORGES, Juliana. CARNEIRO, Sueli. Encarceramento em massa - São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019
- BRASIL. **Atlas da Violência 2021**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.
- BRASIL. **Estudos sobre violência contra a mulher mostra Palmas no sexto lugar em ranking**. Secretaria da Mulher. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/acomarca/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/estudo-sobre-violencia-contra-a-mulher-mostra-palmas-no-sexto-lugar-em-ranking-dorinha-diz-ser-de-caso-de-saude-publica>. Acesso 17 de novembro de 2022.
- BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de novembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências.
- COLLINS, P. H; BILGE, S. **Interseccionalidade**. Boitempo, 2021.
- CORREIO Popular. **Quando o inimigo dorme na nossa cama** - relatos da violência doméstica contra a mulher no Tocantins. Correio Popular. Disponível em: <https://ocorreipopular.com.br/2019/09/29/quando-o-inimigo-dorme-na-nossa-cama-relatos-da-violencia-domestica-contra-a-mulher-no-tocantins/?fbclid=IwAR03sQkhDYaPkLn7_NRL7UKRu0DptI3Pa5mUH3yUVM0YXXI4WzdNqGBc8c4>. Acesso 10 de outubro de 2022.
- DAVIS, A. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEUS, Deborah Bandeira de et al. O crime de bagatela e a relação com a superlotação do sistema carcerário brasileiro. **J²-Jornal Jurídico**, v. 4, n. 1, p. 127-146, 2021.

FERNANDES, F. **Significado do Protesto Negro**. São Paulo, Expressão Popular, 2017.

FREITAS, Felipe. A naturalização da violência racial: escravismo e hiperencarceramento no Brasil. **Perseu: História, Memória e Política**, n. 17, 2019.

GONZALEZ, L. Racismo e sexism na cultura brasileira. In: **Ciências Sociais Hoje**, 2 Movimentos Sociais Urbanos, Minorias Étnicas e Outros Estudos ANPOCS, 1984.

HENRIQUES, Caio do Espírito Santo. **O sistema carcerário racista e a falácia da ressocialização do indivíduo no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito)-Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

KALB, Christiane Heloisa; VOBETO, Milena Dronov. Da seletividade racial implícita ao sistema penal/carcerário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Criminologia Crítica. **Revista de Criminologias Contemporâneas**, v. 1, n. 2, p. 36-59, 2021.

MAIA, Romulo Paulino. Injúria racial e o racismo: burocracia em favor do status quo. **JURIS-Revista da Faculdade de Direito**, v. 30, n. 2, 2020.

MELLO, Bruna; MADRID, Fernanda de Matos Lima. O Enrijecimento Da Progressão De Regime E O Reflexo No Sistema Carcerário. **ETIC-Encontro de Iniciação Científica**, v. 17, n. 17, 2021.

MENZEL, F. R. S. B. **O mito da democracia racial no Brasil**. SITRAEMG, 2016. Disponível em: <http://www.sitraemg.org.br/post_type_artigo/o-mito-da-democracia-racial-no-brasil/>. Acesso 30 de setembro de 2021.

MORAES, Ana Beatriz Guedes et al. Sistema carcerário e o processo de ressocialização. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Júnior**, v. 11, n. 2, p. 18-18, 2019.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de racismo mascarado. 4. Ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

OLIVEIRA, Anderson Ubiratan Farias de; SANTOS, Leônicio Fernandes; SOUZA, Flávio Gabriel Silva de. Superlotação carcerária em Salvador: simulação da ampliação do sistema carcerário por dinâmica de sistemas. **Revista PMBA em foco: Ciência Policial e Cidadania**, v. 1, n. 1, 2022.

PAIVA, Bruno Felipe Barboza de; DE OLIVEIRA, Francisco Pablo Fernandes. Sistema penitenciário e pandemia: efetividade da recomendação nº 62 do conselho nacional de justiça (cnj) no sistema carcerário norte riograndense. **Revista Transgressões**, v. 8, n. 2, p. 172-187, 2020.

PEREIRA, Claudio José Langroiva; IANNI, Gabriela. Pandemia de (in) dignidade: o coronavírus e o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro. **Ciências Criminais em Perspectiva**, v. 1, n. 1, 2020.

PEREIRA, Eliane Souza; SOUSA, Valéria Viana. “Que saudade da lili”: Reflexões sociolinguísticas sobre mulheres encarceradas. **Revista Científica do Curso de Direito**, n. 5, p. 19-34, 2022.

PESSÔA, Elisângela Maia; DOS SANTOS, Isadora Tavares. O encarceramento da população negra no Brasil como reflexo do racismo estrutural. **Brazilian Journal of Research in Applied Social Sciences**, v. 1, n. 1, p. 128-143, 2022.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

RODRIGUES, Adriana Severo. Raça, gênero e sistema prisional: relato de experiências com mulheres negras que cumprem penas em regime aberto ou semiaberto. **Revista África e Africanidades**, v. 1, n. 3, 2008.

RODRIGUES, R. N. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2011.

SAFFIOTI, H. I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes**: mito e realidade. Petrópolis, Vozes. 1976.

SANTOS, Suélen Daiana Silva. A Crise do Sistema Carcerário Brasileiro em Perspectiva. **Virtuajus**, v. 4, n. 7, p. 138-157, 2019.

SILVA, J; PEREIRA, A. **O Movimento de Mulheres Negras**: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil. Belo Horizonte: Nandyala, 2014.

SILVA, Julieny Auxiliadora et al. A realidade das mulheres no sistema carcerário brasileiro: the reality of women in the brazilian prison system. **Anais Jornada Jurídica da Faculdade Evangélica de Goianésia**, v. 6, n. 2, 2022.

SILVA, Mayara Barreto da et al. Atuação do estado nos abusos sexuais no sistema carcerário brasileiro. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 4, p. 693-705, 2021.

SOARES, B. M; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras**: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 152 p. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=dCnqIBT_Ml0C&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso 28 de março de 2023.

SOARES, Fernanda Mendes. A crise no sistema carcerário brasileiro: as dificuldades e as falhas na tentativa de ressocialização do apenado. **Revista Processus Multidisciplinar**, v. 2, n. 4, p. 917-935, 2021.

VIEIRA, Renan Garcia; PAIVA, Sérgio Henrique Navarro. Análise ao sistema carcerário brasileiro diante da constituição federal e da lei de execução penal. **ETIC-Encontro de Iniciação Científica**, v. 15, n. 15, 2019.

HULSMAN, Louk. **Criminalization and Social Integration**. 1993

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. FapUNIFESP (SciELO).